

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385,120/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.385.120/0001-10, com sede administrativa á Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro, em Simonésia/MG, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n.º 103/2021,** na modalidade **Pregão n.º 019/2021,** na forma presencial, do **tipo menor preço POR LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeira.

LOCAL: Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, em Simonésia/MG. Setor de Licitações.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia: 15 de abril de 2021, 09:30 horas

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia: 15 de abril de 2021, 09:30 horas

IMPORTANTE: Como medida mínima de proteção e prevenção ao contágio e transmissão do Covid-19, será permitida a permanência na sala de licitações de apenas um representante por licitante, que deverá se apresentar com máscara, utilizando-a durante toda a sessão pública.

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

I - DO OBJETO

- 1.1 O presente Processo Licitatório tem como objeto á Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema informatizado de gestão pública englobando cessão de direto e uso, instalação, implantação, treinamento, capacitação de pessoal, customização, migração de dados, adequação, suporte técnico e atualizações; Sistema informatizado de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e ISS Bancário; e Sistema informatizado de Gestão Educacional para atender o Município de Simonésia-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o menor **preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3 Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:
 - 1.2.1 -Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 -Anexo II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI 10.520/2002;
 - 1.2.3 -Anexo III MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4 -Anexo IV DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V, DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
- 1.2.5 -Anexo V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;
 - 1.2.6 Anexo VI CREDENCIAMENTO;
 - 1.2.7 Anexo VII MINUTA CONTRATUAL;
- 1.2.8 -Anexo VIII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
 - 1.2.9 Anexo IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE E POSSE
- 1.4 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

- 2.2 Poderão participar desta licitação as Empresas do ramo pertinente, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação, as Empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 2.3.1 -Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela Empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4 – Da participação de micro e pequenas empresas

- 2.4.1 Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:
- 2.4.2 Nas contratações públicas da administração Municipal será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;
- 2.4.3 Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, exceto quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.
- 2.4.4 Não se aplica o disposto acima quando:
- 2.4.4.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



- 2.4.4.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 2.4.4.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 2.4.5 Nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 44.630/07, art. 5º, parágrafo único, II, alíneas "a" e "b", da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.727/12 e art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes poderão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de:
- 2.4.6 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- 2.4.7 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.
- 2.4.8 Na falta de algum dos documentos exigidos na sub- clausula 1.2, será aceita como comprovante de enquadramento nas condições de ME, EPP ou equiparada a apresentação do ANEXO VII devidamente preenchido, sendo que o(a) Pregoeiro(a) poderá fazer diligencias para apurar a condição da empresa como ME e/ou EPP.
- 2.4.9 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital
- 2.4.10 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 2.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da impressa oficial, ou ainda por



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pela Pregoeira, ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

- 2.6 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 2.6.1 -Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 2.6.2 -Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 A Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.
- 3.2 Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se à Pregoeira, <u>quando convocado</u> <u>para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos (fora dos envelopes de proposta e habilitação):</u>
 - a) Carteira de Identidade;
- b) Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, bem como Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Procuração/Credenciamento Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, na forma do novo Código Civil, art. 654, parágrafo 2º, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada;
- d) Declaração de INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS da habilitação (conforme modelo);
- e) Declaração de que CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, cumprimento do disposto no inc. VII, do art. 4º, da Lei 10.520/2002 (conforme modelo)

Simmission of 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385,120/0001-10

- f) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do ANEXO VIII, se for o caso.
 - g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente.
- 3.3 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados cópias legíveis acompanhados dos respectivos documentos em original para que se proceda à autenticação pela pregoeira do Município de Simonésia/MG ou por funcionário por ele determinado ou ainda autenticado por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG PRAÇA GETULIO VARGAS, N.º 50, CENTRO, CEP: 36.930-000 - SIMONÉSIA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021 "PROPOSTA"

- 4.1.1 -No envelope também deverá constar o nome e endereço do proponente.
 - 4.1.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ do proponente;
 - b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I, deste Edital;



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

- d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo , apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- e) Em caso de divergência entre o preço total e o unitário, prevalecerá este àquele, do mesmo, prevalecerá o valor expresso por extenso, sobre o valor numérico.
- 4.2 A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 4.3 O preço deverá ser cotado considerando-se que a prestação de serviço ocorrerá no Municipio de Simonésia/MG e na sede da Empresa contratada, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.
- 4.3.1- A proposta deverá conter declaração expressa de que os preços propostos cobrirão todos os custos e despesas inerentes à prestação dos serviços, tais como: despesas referentes a materiais, fornecimento de mão-de-obra, transporte de qualquer natureza, administração, encargos sociais e fiscais, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço.
- 4.4 A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Aberta à sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço.
- 5.2 A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou, quando isso não for possível, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



- 5.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 5.4 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 5.4.1 -No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 5.6 Como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as ME's e EPP's.
- 5.6.1 -Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.6.2 -Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 5.7 Em havendo apenas uma oferta, e desde que atenda a todos os termos do Edital, e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar para que seja obtido preço melhor.
- 5.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.9 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver ofertado, para confirmação das



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

suas condições habilitatórias.

- 5.10 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 5.11 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 5.12 A Ata contendo o resultado do julgamento será anexada na data da sua lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Simonésia, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os proponentes, para fins de habilitação, deverão apresentar o envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG PRAÇA GETULIO VARGAS, N.º 50, CENTRO CEP 36.930-000 — SIMONÉSIA/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021 "DOCUMENTAÇÃO"

- 6.1.1 -No envelope também deverá constar o nome e endereço do proponente.
- 6.2 Além do subscrito acima, no envelope deverá conter a palavra "DOCUMENTAÇÃO", devendo conter os documentos a seguir relacionados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais:

Simming to 1914

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385,120/0001-10

6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "a", deste subitem;
- c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da **Receita Federal,** fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitidas via internet pelo TST Tribunal Superior do Trabalho).

6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Quando não declarado seu prazo ou data de validade, que

Simonésia Diagnosia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385,120/0001-10

tenha sido expedida a no máximo 90 (noventa) dias anteriores a da data de abertura deste pregão.

6.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **a)** Atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, em nome da empresa, devidamente reconhecido pela entidade competente, mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (COM FIRMA RECONHECIDA).
- **b)** DECLARAÇÃO de propriedade e posse de sistemas e programas fonte, conforme Anexo IX.

6.2.5 - DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:

- **a)** DECLARAÇÃO do licitante de que não possuí em seu quadro de pessoal empregado (s) menores dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhada de certidão emitida pelo órgão de fiscalização competente.
- 6.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.
- 6.3.1 -O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral CRC, desde que acompanhado das certidões que estiverem vencidas e dos documentos que dele não constem.
- 6.4 O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.
- 6.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

- 6.6 No caso das ME's e EPP's, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão apresentar as certidões negativas mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização e apresentação das mesmas.
- 6.6.1 -a não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VII - DOS RECURSOS

- 7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 7.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 7.4 Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros são os constantes das seguintes Dotações Orçamentárias:

0201 0412200032.004 339040 — Ficha 30; Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica - Administração

0208 12 122 0003 2.052 339040 — Ficha 394; Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica - Educação

IX - DA ADJUDICAÇÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

9.1 - A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira após constatado o atendimento a todos os requisitos do presente Edital, bem como quanto aos preços em relação aos praticados no mercado.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeita Municipal, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira e sua equipe de apoio e emissão de parecer jurídico.

XI - DO CONTRATO

- 11.1 O Prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 5 (cinco) dias, de conformidade com o art. 64, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
- 11.1.1 Convocada á adjudicatária para sua assinatura dentro do prazo estabelecido, o seu não comparecimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.2 As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subsequente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.
- 11.3 O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses (Lei 8666/93, art. 57, inc. II).
- 11.3.1 O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.
- 11.4 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária de Administração e Secretária de Fazenda.

XII - DO SERVIÇO

12.1 - As atividades serão desenvolvidas mediante fornecimento de Sistema informatizado de gestão pública - englobando cessão de direto e uso, instalação, implantação, treinamento, capacitação de pessoal, customização, migração de dados, adequação, suporte técnico e atualizações; Sistema informatizado de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

ISS Bancário; e Sistema informatizado de Gestão Educacional - para atender o Município de Simonésia-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

d) O prazo de duração do contrato é estimado em 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação na forma do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93;

XIII - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 13.1 O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias.
- 13.2 O pagamento será efetuado a favor da contratada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 13.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 13.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIV - DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato haverá reajuste no preço mensal do serviço, desde que ultrapasse o período de um ano e haja a prorrogação do contrato, devendo ser aplicado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

XV - DAS SANÇÕES

15.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os arts. 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

- 15.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.
- 15.3 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

XVI - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

16.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

XVII - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

17.1 - A presente licitação poderá ser revogada ou anulada em qualquer fase, na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, 31 de março de 2021.

Roberta Aparecida dos Santos. *Pregoeira*



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385,120/0001-10

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema informatizado de gestão pública - englobando cessão de direto e uso, instalação, implantação, treinamento, capacitação de pessoal, customização, migração de dados, adequação, suporte técnico e atualizações; Sistema informatizado de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e ISS Bancário; e Sistema informatizado de Gestão Educacional - para atender o Município de Simonésia-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A realização da presente licitação justifica-se pelo fato de que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças necessita da contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso temporário de software integrado para gestão orçamentária, financeira, administrativa e contratação de treinamento e assessoria técnica, para gerenciar os atos públicos em compras, orçamento, contabilidade, frotas, tributos, departamento pessoal (folha de pagamento), tesouraria, almoxarifado, entre outras áreas para que se possa garantir a fiscalização e gestão dos atos públicos em conformidade com a lei de responsabilidade fiscal, comunicando-se e possibilitando a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Hoje é impossível a qualquer administração executar as suas funções mais básicas sem o auxílio de um sistema gerencial, pois as informações da maioria dos departamentos administrativos necessitam ser transmitidas as órgão de controle, além da lei da transparência que exige a divulgação dos atos. É necessário considerar também o fluxo de trabalho, uma vez que realizar os procedimentos manualmente acarretaria demora e atrasos podendo comprometer o funcionamento de todo os serviços dos departamentos.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

- 3.2 O preço deverá ser cotado considerando-se que a prestação de serviço ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia e em todos os departamentos e unidades administrativas pertencentes, e na sede da Empresa contratada para consultas cotidianas, incluindo quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.
- 3.3 A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo total de prestação dos serviços do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado, a critério da Administração Municipal, e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, ou seja, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias.
- 5.2 O pagamento será efetuado a favor da contratada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 5.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 5.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6. DO SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Simanics id

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

12.2 - Os serviços deverão ser executados na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia-MG, conforme planilha abaixo, e a especificação detalhada de cada lote e item, encontra-se a seguir:

LOTE 1

SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA (Software)

Englobando cessão de direto e uso, instalação, implantação, treinamento, capacitação de pessoal, customização, migração de dados, adequação, suporte técnico e atualizações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR
			25		TOTAL
1.1	, ,	Serviço	12		
	Licença (Direito de Uso Mensal)				
	de <i>SOFTWARES DE GESTÃO</i>				
	<u>PUBLICA</u> :				
	SOFTWARE de PLANEJAMENTO				
	DE GOVERNO – conforme item 1				
	do termo de referencia				
	(especificação detalhada do				
	objeto)				
	SOFTWARE de CONTABILIDADE				
	PÚBLICA E TESOURARIA -				
	conforme item 2 do termo de				
	referencia (em especificação				
	detalhada do objeto).				
	SOFTWARE de CONTROLE				
	SOFTWARE de CONTROLE INTERNO – conforme item 3 do				
	termo de referencia (em				
	especificação detalhada do				
	objeto).				
	SOFTWARE de GESTÃO DAS				
	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS,				
	ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO,				
	FROTA MUNICIPAL E OBRAS E				
	SERVIÇOS DE ENGENHARIA -				
	conforme item 4 do termo de				



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

	referência (em especificação				
	detalhada do objeto).				
	SOFTWARE de GESTÃO TRIBUTÁRIA – conforme item 5				
	do termo de referência (em				
	especificação detalhada do objeto)				
	SOFTWARE de GESTÃO DE				
	PESSOAL e Folha de Pagamento				
	- conforme item 6 do termo de				
	referência (em especificação detalhada do objeto).				
1.2	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS E MIGRAÇÃO /CONVERSÃO DE DADOS E CADASTROS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO – LOTE 1	Serviço	01		
1.3	HORA TÉCNICOS — SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PRESENCIAL — LOTE 1	Horas	100		
	LO	TE 2	<u> </u>		
SISTEMA INFORMATIZADO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (Software) e					
	SISTEMA INFORMATIZADO	DE ISS BA	NCARIO	(Software)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	Serviços de hospedagem - Licença (Direito de Uso Mensal) SOFTWARE DE NOTA FISCAL DE	00.1190	12		

- Serviço

12

<u>SERVIÇOS ELETRÔNICA -</u> conforme *item 7* do termo de referencia (em especificação

de hospedagem

Licença (Direito de Uso Mensal)

detalhada do objeto).

Serviços

2.2



	de .					
	<u>SOFTWARE DE ISS BANCÁRIO -</u> conforme item 8 do termo de referencia (em especificação detalhada do objeto).					
2.3	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS E MIGRAÇÃO /CONVERSÃO DE DADOS E CADASTROS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO — LOTE 2	Serviço	01			
2.4	HORA TÉCNICOS — SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PRESENCIAL — LOTE 2	Horas	50			
	LOTE 3 SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EDUCACIONAL (Software)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
3.1	Serviços de hospedagem - Licença (Direito de Uso Mensal) SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL - conforme item 9 do termo de referencia (em especificação detalhada do objeto).	Serviço	12			
3.2	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS E MIGRAÇÃO /CONVERSÃO DE DADOS E CADASTROS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO – LOTE 3	-	01			
3.3	HORA TÉCNICOS – SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	Horas	50			



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 - SOFTWARE de Planejamento de Governo

Objetivo:

O *SOFTWARE* de Planejamento de Governo deverá ser compatível com as exigências da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), das portarias do Tesouro Nacional e da Secretária de Orçamento Federal, e demais legislações pertinentes. O *SOFTWARE* de Planejamento de Governo deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos em especial:

Item	Descrição
1	PLANEJAMENTO DE GOVERNO
1.1	Plano Plurianual – PPA
1.1.1	Permitir a elaboração do Plano Plurianual (PPA) de forma descentralizada, permitindo que cada entidade da administração direta e indireta insira no SOFTWARE, a parte do PPA que lhe caiba;
1.1.2	Emitir relatório dos programas de governo cadastrados;
1.1.3	Emitir relatório das ações governamentais cadastradas;
1.1.4	Emitir demonstrativos contendo as informações cadastradas no PPA elaborado, explicitando as diretrizes, os programas e as ações governamentais;
1.1.5	Possibilitar a geração do projeto do PPA e da lei aprovada, em formato PDF, contendo a mensagem, o texto do projeto de lei ou da lei aprovada e os anexos que o compõem, demonstrando as diretrizes de governo com suas finalidades e os seus respectivos programas, objetivos, e indicadores, seus dados financeiros e suas ações governamentais com as metas estabelecidas;
1.1.6	Permitir a consulta dos estágios do projeto do PPA: em fase de elaboração do projeto, em fase de aprovação do projeto e projeto aprovado;
1.2	Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO
1.2.1	Permitir a elaboração da LDO de forma descentralizada, permitindo que cada entidade da administração direta e indireta insira no <i>SOFTWARE</i> a parte da LDO que lhe caiba;



Item	Descrição	
1.2.2	Permitir a definição das prioridades da Administração para o exercício financeiro a que se refere a LDO com base nas ações previstas no PPA, conforme determina o § 2º, do art. 165, da CF/88, possibilitando a emissão do Demonstrativo das Metas e Prioridades;	
1.2.3	Permitir o cadastro dos dados necessários para a geração do Anexo de Metas Fiscais, conforme as exigências contidas nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da LRF, bem como possibilitar a emissão dos seguintes demonstrativos que o compõem, em valores correntes e constantes, conforme Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria STN nº 577/2008: • Demonstrativo I – Metas anuais, inclusive com a memória e metodologia de	
	 cálculo das metas anuais de receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública; Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores; Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido; Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; 	
	 Demonstrativo VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS; Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita; Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. 	
1.2.4	Permitir a inserção no <i>SOFTWARE</i> da avaliação descritiva do cumprimento das metas relativas ao ano anterior, conforme o inciso I, do § 2º, do art. 4º, da LRF;	
1.2.5	Permitir a inserção no <i>SOFTWARE</i> da avaliação descritiva da situação financeira e atuarial dos fundos de natureza atuarial, conforme o inciso IV, do § 2º, do art. 4º, da LRF;	
1.2.6	Permitir a definição e cadastramento dos dados para a geração do Anexo de Riscos Fiscais, conforme exigência do § 3º, do art. 4º, da LRF, possibilitando a emissão do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, conforme Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria STN nº 577/2008;	
1.2.7	Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta da LDO com o PPA, conforme exigências do art. 166, § 4º, da CF/88;	
1.2.8	Permitir a inserção e a emissão da relação dos projetos em andamento, conforme art. 45, parágrafo único da LRF;	
1.3	Lei Orçamentária Anual – LOA	



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Item	Descrição
1.3.1	Permitir a elaboração da proposta da LOA de forma descentralizada, possibilitando que cada entidade da administração direta e indireta, bem como cada unidade orçamentária das entidades, insira no <i>SOFTWARE</i> , a parte da LOA que lhe caiba;
1.3.2	Permitir a elaboração da proposta orçamentária dos fundos especiais de forma segregada, conforme determinam as seguintes legislações:
	 Fundo Municipal de Saúde – art. 77, § 3º, do ADCT da CF/88; Fundo Municipal de Assistência Social – art. 30, II, da Lei nº 8.742/1993; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – art. 88, IV, da Lei nº 8.069/1990;
1.3.3	Disponibilizar módulo para consolidação das propostas parciais da LOA de todas as entidades da administração direta e indireta e dos fundos especiais, conforme determinam o art. 165, § 5°, da CF/88 e o art. 50, III, da LRF;
1.3.4	Possibilitar a projeção das receitas para o ano em que se elabora a proposta orçamentária, considerando o comportamento da receitas próprias arrecadadas e das transferências recebidas, tomando-se por base o valor arrecadado até determinado mês do ano em execução, e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada;
1.3.5	Possibilitar a projeção das despesas para o ano em que se elabora a proposta orçamentária, considerando o comportamento das despesas empenhadas, tomando-se por base o valor empenhado até determinado mês do ano em execução, e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada;
1.3.6	Possibilitar a definição e cadastramento dos desdobramentos dos elementos de despesa previstos na legislação em vigor e permitir a atualização, quando necessário, conforme especificado na legislação;
1.3.7	Permitir a definição e cadastramento do orçamento, com a classificação institucional, funcional e programática, possibilitando o detalhamento da natureza da despesa até a modalidade de aplicação, conforme parametrização, e com os seus respectivos valores orçados, de acordo com o que prescreve a legislação;
1.3.8	Possibilitar a organização do orçamento da receita em fichas (códigos reduzidos) com os seus respectivos valores previstos;
1.3.9	Possibilitar a organização do orçamento da despesa em fichas (códigos reduzidos) com os seus respectivos valores fixados;
1.3.10	Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta da LOA com os programas e ações do PPA e com as prioridades e metas fiscais definidas na LDO, conforme



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

Item Descrição exigências do inciso I, § 3°, art. 166 da CF/88 e art. 5° da LRF; 1.3.11 Emitir o demonstrativo de compatibilidade da proposta da LOA com as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO, conforme determina o inciso I, do art. 5°, da LRF; 1.3.12 Emitir o demonstrativo das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas de caráter continuado, conforme determina o inciso II, do art. 5°, da LRF; 1.3.13 Emitir o demonstrativo que deverá acompanhar o projeto da LOA, evidenciando o efeito regionalizado das renúncias de receitas sobre as receitas e despesas; 1.3.14 Possibilitar a apuração automática do percentual previsto na proposta orçamentária para a despesa total com pessoal; 1.3.15 Possibilitar a apuração automática do percentual previsto na proposta de orçamento para as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino; 1.3.16 Possibilitar a apuração automática do percentual previsto proposta orçamentária para as despesas com as ações e serviços de saúde; 1.3.17 Possibilitar a apuração automática do percentual previsto proposta orçamentária para as despesas com a remuneração do pessoal docente com recursos do FUNDEB; 1.3.18 Possibilitar a projeção automática dos limites para repasse à Câmara Municipal; 1.3.19 Possibilitar a apuração automática dos valores das receitas e despesas vinculadas a cada fonte de recursos previstos na proposta orçamentária; 1.3.20 Possibilitar a apuração automática da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária; 1.3.21 Permitir a emissão da relação das unidades administrativas com a descrição sucinta de suas principais finalidades, com a indicação da respectiva legislação, conforme determina o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964; 1.3.22 Permitir a emissão de tabelas explicativas, conforme determina o inciso III, do art. 22, da Lei nº 4.320/1964, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação: a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;



Item	Descrição
	b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
	c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
	d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
	e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e
	f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.
1.3.23	Permitir a emissão do sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo, conforme determina o inciso I, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;
1.4	Demais funções inerentes ao Planejamento
1.4.1	Permitir a emissão do Anexo 1 — Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, conforme determina o inciso II, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;
1.4.2	Permitir a emissão do Anexo 2 — Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas e da despesa por órgãos e unidades orçamentárias e por categoria econômica, conforme determinam os incisos III e IV do § 1º do art. 2º, combinado com o art. 8º, ambos da Lei nº 4.320/1964;
1.4.3	Permitir a emissão do Anexo 6 — Programa de Trabalho, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;
1.4.4	Permitir a emissão do Anexo 7 — Programa de Trabalho de Governo — Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;
1.4.5	Permitir a emissão do Anexo 8 — Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos, de acordo com o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;
1.4.6	Permitir a emissão do Anexo 9 — Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;
1.4.7	Permitir a emissão do quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços, conforme determina o inciso III, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;
1.4.8	Possibilitar a geração do projeto de lei e da lei aprovada, em formato PDF, contendo a mensagem, o texto do projeto de lei ou da lei aprovada e os anexos



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

Item	Descrição
	que o compõem;
1.4.9	Permitir a consulta dos estágios do projeto da LOA: em fase de elaboração do projeto, em fase de aprovação do projeto e projeto aprovado;
1.4.10	Permitir o cadastro e a emissão de bloqueio de saldo orçamentário para realização de abertura de créditos adicionais, integrado com o <i>SOFTWARE</i> de Planejamento de Governo;
1.4.11	Permitir o cadastro de remanejamento e transposição de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88;
1.4.12	Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores, conforme determina a CF/88 e a Lei nº 4.320/1964;
1.4.13	Permitir o cadastro dos limites de créditos suplementares conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual;
1.4.14	Permitir a visualização dos limites de crédito adicionais utilizados, exibindo mensagem ao usuário quando o limite autorizado estiver sendo ultrapassado em conformidade com a LOA aprovada pelo legislativo, a qualquer momento da execução contábil;

2 - SOFTWARE de Contabilidade Pública e Tesouraria

Objetivo:

O *SOFTWARE* de Contabilidade Pública e Tesouraria deverá ser compatível com as exigências da Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e demais legislações pertinentes, utilizando-se do método contábil de lançamentos por partidas dobradas e permitindo a sua utilização por todas as Unidades da Administração, simultaneamente, controlando o acesso e os procedimentos realizados, por cada uma delas, permitindo a consolidação final de todos os dados. O *SOFTWARE* de Contabilidade Pública e Tesouraria deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos:



Item	Descrição
2	CONTABILIDADE PUBLICA E TESOURARIA
2.1	Permitir a abertura do exercício financeiro com a reutilização de definições e parâmetros do exercício anterior
2.2	Assegurar a adequação e compatibilidade do plano de Contas aos propostos pela União e pelo TCE/MG
2.3	Permitir a definição e cadastramento anual das contas bancárias nas quais a <i>ADMINISTRAÇÃO</i> realiza a movimentação financeira, identificando a agência, o número da conta, com associação, por conta, ao plano de contas, possibilitando a criação de um código reduzido para cada conta, visando facilitar os procedimentos de entrada de dados e de conferências, e possibilitando a definição de parâmetros para atender as identificações de conta movimento ou conta de aplicação financeira e conta de recurso ordinário ou vinculado;
2.4	Apuração, em tempo real, dos saldos das contas financeiras e patrimoniais componentes do plano de contas na data informada pelo usuário;
2.5	Permitir o cadastro de credores/fornecedores da <i>ADMINISTRAÇÃO</i> , integrado com os demais <i>SOFTWARE</i> s;
2.6	Permitir a integração com o <i>SOFTWARE</i> de Compras e Licitações para a reserva de dotações, o empenhamento, automático, de processos de compras já concluídos e disponibilizados para empenhamento;
2.7	Permitir a integração com o <i>SOFTWARE</i> de Pessoal, para o empenhamento, automático, da folha de pagamento processada e encerrada
2.8	Empenhos
2.8.1	Permitir o empenhamento nas modalidades ordinário, global e por estimativa, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964, possibilitando a integração com o <i>SOFTWARE</i> de Planejamento por meio do controle das cotas mensais e do cronograma mensal de desembolso de empenho, de forma a possibilitar o controle do fluxo de caixa;
2.8.2	Possibilitar o controle de saldos de dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento, caso estes saldos sejam inferiores aos valores que se deseja empenhar;
2.8.3	Possibilitar o cadastro de empenhos de despesa com controle de numeração seqüencial e cronológico;



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

2.8.4 Permitir a realização e o controle das anulações e complementações das notas de empenhos da despesa; 2.8.5 Permitir a emissão de relatório de empenhos anulados; 2.8.6 Permitir a emissão de relatório de empenhos a pagar por unidade orçamentária, contendo as seguintes informações básicas: classificação orçamentária, nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho e saldo a pagar; 2.8.7 Permitir a emissão de relatório de empenhos a pagar por unidade orçamentária e grupo de natureza da despesa; 2.9 **Despesas Extra-Orçamentárias** 2.9.1 Permitir o cadastro de documentos contábeis para registrar os pagamentos das despesas extra-orçamentárias; 2.10 Liquidação 2.10.1 Permitir o processamento da liquidação da nota de empenho, inclusive daquelas inscritas em restos a pagar não processados, possibilitando o registro nos sistemas orçamentário e financeiro; Permitir a integração com o SOFTWARE de Almoxarifado, para registro das fases 2.10.2 da liquidação da despesa (orçamentária e de restos a pagar), desde o momento do recebimento de materiais, bens e serviços até a confirmação do direito adquirido pelo credor/fornecedor, com os respectivos lançamentos contábeis; 2.10.3 Permitir a emissão da nota de liquidação da despesa; 2.11 Ordenação de Pagamento 2.11.1 Permitir a emissão de recibo de pagamento de despesa; 2.12 Restos a Pagar 2.12.1 Possibilitar a realização e o controle de inscrições de empenhos em restos a pagar, de forma automática ou manual, conforme determinam o art. 36 e o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964; 2.12.2 Permitir a caracterização dos restos a pagar em processados e não processados, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei nº 4.320/1964; 2.13 Contabilização e Relatórios 2.13.1 Permitir a inscrição da dívida ativa e da dívida fundada, com possibilidade de cancelamento, atualização e restabelecimento das mesmas;



2.13.2	Permitir o controle de contratos de dívida fundada firmados pela ADMINISTRAÇÃO com credores/fornecedores;
2.13.3	Permitir a emissão de relatório das notas de empenhos pagas para possibilitar o arquivamento da despesa, conforme determinam as Instruções Normativas do TCEMG, ordenadas sequencialmente por classificação orçamentária (institucional, funcional, programática e econômica) e data, demonstrando a classificação orçamentária, a data do pagamento, o nome do credor/fornecedor, o número da nota de empenho e o valor pago, possibilitando o ordenamento, em separado, dos empenhos e folhas de pagamento dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários municipais e o agrupamento, em separado, das notas de empenho das despesas realizadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ações e serviços públicos de saúde, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), multas de trânsito, compensações financeira — royalties;
2.13.4	Permitir a emissão de relatório contendo os restos a pagar pagos ordenados por conta do plano de contas e data, demonstrando a conta do plano de contas, a data do pagamento, o nome do credor/ fornecedor, o número da nota de empenho (restos a pagar) e o valor pago, de forma a possibilitar o arquivamento da despesa, conforme determinam as Instruções Normativas do TCEMG;
2.13.5	Permitir a emissão de relatório contendo as ordens de pagamentos pagas ordenadas por conta do plano de contas e data, demonstrando a conta do plano de contas, a data do pagamento, o nome e código do credor/fornecedor, o número da ordem de pagamento, a fonte de recursos e o valor, de forma a possibilitar o arquivamento da despesa, conforme determinam as Instruções Normativas do TCEMG;
2.14	Relatórios Gerais
2.14.1	Permitir emissão de relatórios da execução contábil com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas, nos moldes definidos pelo Anexo 1 da Lei nº 4.320/1964;
2.14.2	Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por unidades de governo, contendo o resumo geral da receita, nos moldes definidos pelo Anexo 2 da receita, da Lei nº 4.320/1964, com alteração pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985;
2.14.3	Permitir a emissão de relatório da execução contábil, por valores empenhados, por valores pagos ou por valores liquidados com a possibilidade de escolha do mês ou até o mês, nos moldes definidos pelo Anexo 2, da Lei nº 4.320/1964,



	alterado pelo Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985;
	alterado pelo Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985;
2.14.4	Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos moldes definidos pelo Anexo 6 da Lei nº 4.320/1964;
2.14.5	Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, subfunções e programas, nos moldes definidos pelo Anexo 7 da Lei nº 4.320/1964;
2.14.6	Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos, nos moldes definidos pelo Anexo 8 da Lei nº 4.320/1964, alterado pelo Adendo VII à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985;
2.14.7	Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, contendo o comparativo da receita orçada com a arrecadada, nos moldes definidos pelo Anexo 10 da Lei nº 4.320/1964;
2.14.8	Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados consolidados e individuais, por órgãos de governo, com consolidação por unidades orçamentárias e com consolidação por projetos e atividades, contendo o comparativo da despesa autorizada com a realizada, nos moldes definidos pelo Anexo 11 da Lei nº 4.320/1964;
2.14.9	Permitir a emissão de relatórios da execução orçamentária, com a opção de selecionar o mês, nos moldes definidos pelo Anexo 12 da Lei nº 4.320/1964 (balanço orçamentário);
2.14.10	Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 13 da Lei nº 4.320/1964 (balanço financeiro);
2.14.11	Permitir a emissão de relatórios da execução patrimonial, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 14 da Lei nº 4.320/1964 (balanço patrimonial);
2.14.12	Permitir a emissão de relatórios da execução patrimonial, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 15 da Lei nº 4.320/1964 (demonstração das variações patrimoniais);
2.14.13	Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964 (demonstração da dívida fundada interna);
2.14.14	Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964 (demonstração da dívida



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

	flutuante);
	nacaanee);
2.14.15	Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, com a demonstração dos créditos adicionais abertos no exercício, identificando a lei autorizativa, o decreto de abertura, a data de abertura, as respectivas fontes de recursos e valores;
2.14.16	Permitir a emissão de relatórios que demonstrem os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os Anexos I, II, IV da Instrução Normativa nº 06/2007 do TCEMG;
2.14.17	Permitir a emissão de relatórios que demonstrem a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de acordo com os Anexos III e V da Instrução Normativa nº 06/2007 do TCEMG;
2.14.18	Permitir a emissão de relatórios que demonstrem os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com os Anexos I-B e II-B da Instrução Normativa nº 11/2003 do TCEMG;
2.14.19	Permitir a emissão de relatório da execução contábil que demonstre os valores a serem transferidos decendialmente para a conta específica da saúde;
2.14.20	Permitir emissão do Relatório de Gestão Fiscal, conforme anexos I, II, III e IV, definidos pela Instrução Normativa 09/2005 do TCEMG;
2.14.21	Permitir emissão do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e dos demonstrativos que o acompanham, conforme anexos V a XIII, definidos pela Instrução Normativa 09/2005 do TCEMG;
2.14.22	Permitir emissão do Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação, conforme anexo XIV, definido pela Instrução Normativa 09/2005 do TCEMG;
2.14.23	Permitir emissão do Relatório de Gestão Fiscal, conforme anexos I a VII do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 577/2008;
2.14.24	Permitir emissão do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e dos demonstrativos que o acompanham, conforme anexos I a XVIII do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 577/2008;
2.14.25	Possibilitar a geração de arquivos de texto (ou pdf) para a publicação de relatórios obrigatórios de prestação de contas para atender os arts. 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) e arts. 54 e 55 (Relatório de Gestão Fiscal) da LRF e a Lei nº 9.755/1998, regulamentada pela Instrução Normativa TCU nº 28/1999;



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

2.15	Tesouraria
2.15.1	Permitir a integração com o <i>SOFTWARE</i> de Arrecadação de Tributos para a contabilização automática dos tributos recebidos. Após o processamento pelo <i>SOFTWARE</i> de Arrecadação de Tributos dos arquivos magnéticos de retorno, recebidos da rede bancária credenciada, a contabilização ocorrerá diretamente nas contas de receita previstas no orçamento da <i>ADMINISTRAÇÃO</i> , tendo como contrapartida a conta bancária ou a conta de receita a classificar;
2.15.2	Possibilitar o processamento dos pagamentos das despesas, incluindo as respectivas contrapartidas financeiras e as retenções cabíveis, com opção de pagamento por meio de caixa, cheque, ordem bancária e débito em conta, fazendo consistência entre a fonte de recursos da despesa e da conta bancária;
2.15.3	Permitir a emissão de cheques das diversas instituições bancárias em que a ADMINISTRAÇÃO mantenha contas correntes no leiaute determinado por cada banco;
2.15.4	Permitir o cadastro de créditos em contas corrente regulares e a regularizar para controle de conciliação bancária das contas correntes;
2.15.5	Permitir a conciliação das contas bancárias no <i>SOFTWARE</i> , identificado os itens lançados pela contabilidade e não lançados pelo banco e, inserindo os itens lançados pelo banco e não lançados pela contabilidade;
2.15.6	Permitir o controle dos saldos das contas correntes bancárias;
2.15.7	Permitir o controle geral de movimentação de saldo de caixa com visualização de entradas e saídas de numerário;
2.15.8	Possibilitar o encerramento diário da tesouraria após conciliação dos lançamentos de movimentação financeira;
2.15.9	Permitir emissão do Boletim Diário de Caixa, após conciliação das contas bancárias e encerramento do dia, contendo a execução financeira diária de todas as contas correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extra-orçamentários);
2.15.10	Permitir emissão de relatório da execução financeira, por intervalos de datas pretendidas, com a opção de definir a numeração da página inicial e que demonstre todos os lançamentos diários de contabilidade e tesouraria com as seguintes informações: data do lançamento, conta do plano de contas, descrição do lançamento e valores lançados a débito e a crédito (livro diário);
2.15.11	Permitir emissão de relatório da execução financeira, por intervalos de datas pretendidas, com a opção de selecionar as contas do plano de contas desejadas e



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

que demonstre todos os lançamentos contábeis, por conta selecionada, com as seguintes informações: código da conta do plano de contas, descrição da conta do plano de contas, data do lançamento na conta do plano de contas, histórico do lançamento na conta do plano de contas, valores lançados a débito e a crédito na conta do plano de contas e saldos inicial e final da conta do plano de contas (livro razão);

3 - SOFTWARE de Controle Interno

Objetivo:

O *SOFTWARE* de Controle Interno deverá ser configurável para tornar-se compatível com a utilização do mesmo pela *ADMINISTRAÇÃO*, de forma a melhor adaptar à sua realidade, oferecerendo subsídios para uma efetiva atuação do controle interno. O *SOFTWARE* de Controle Interno deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos adicionais:

Ite m	Descrição
3	CONTROLE INTERNO
3.1	Permitir o cadastro das normas (rotinas, procedimentos e fluxos) adotadas na <i>ADMINISTRAÇÃO</i> , contendo as exigências para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial exigida no Art. 70 da CF/88, e demais normas que se aplicam à realidade da <i>ADMINISTRAÇÃO</i> .
3.2	Permitir a verificação e controle sistematizado dos atos de execução orçamentária de forma prévia, concomitante e subsequente, conforme determina o Art. 77 da CF/88.
3.3	O <i>SOFTWARE</i> deverá gerar relatórios analíticos das verificações processadas, bem como relatórios sintéticos, que demonstrarão tais informações de forma gerencial.
3.4	Gerar relatórios analíticos e sintéticos para elaboração do Relatório Mensal de Controle Interno exigido pelo TCE/MG por meio da IN 08/03 com alterações da IN 06/04.
3.5	Permitir integração com os demais <i>SOFTWARE</i> s do presente edital para acesso à consultas e emissão de relatórios da competência do Controle Interno, de forma a contribuir para independência das atividades, otimizando seu trabalho.
3.6	Permitir informar em cada procedimento a legislação pertinente, de forma a facilitar o entendimento e extensão do conhecimento sobre o item em questão.
3.7	Possuir modelos de check-list, para as principais rotinas da administração pública como: controle de compras/licitações; processo contábil de empenhamento, liquidação e



Ite m	Descrição
3	CONTROLE INTERNO
	pagamento da despesa pública; controle do almoxarifado; controle do patrimônio; controle dos tributos municipais; controle da dívida pública; controle das peças legais do planejamento - PPA, LDO e LOA.

Silmani's ii

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385,120/0001-10

4 - SOFTWARE de Gestão das Contratações Públicas, Almoxarifado, Patrimônio, Frota Municipal e Obras e Serviços de Engenharia.

Objetivo:

O *SOFTWARE* deve promover a gestão da contratação pública em todas suas etapas, delimitando-se nos cadastros básicos, no procedimento de contratação pública, na administração de materiais (almoxarifado e patrimônio) e frota municipal, devendo atender no mínimo os seguintes requisitos:

Item	Descrição
4	GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTA MUNICIPAL
4.1	Cadastros de materiais ou serviços
4.1.1	Possuir codificação para os itens em pelo menos três níveis:
	- Grupo: material ou serviço;
	- Sub-grupos: No caso dos materiais, diferenciar se são bens de consumo ou patrimonial e no caso de serviços, se são serviços comuns ou especializados;
	- Item: nome do item propriamente dito, conhecido como nome base.

Item	Descrição
4.2	Cadastros de Fornecedores(incluindo prestadores de serviços)
4.2.1	 Possuir no mínimo as seguintes informações: Denominação ou razão social; CNPJ / CPF, devendo consistência dos números com a Receita Federal; Situação Jurídica, para evitar futuras contratações de fornecedores inidôneos e suspensos de contratar com o poder público; Documentos apresentados para fins de cadastramento na forma do artigo 27 da Lei nº 8.666/93; Especialização do fornecedor, conforme artigo 36 da Lei nº 8.666/93; Diferenciação das micro-empresas, empresas de pequeno porte das demais para fins de aplicação da LC 123/2006.
4.2.2	Emitir o Certificado de Registro Cadastral.



Item	Descrição
4.3	Demais cadastros e tabelas
4.3.1	Possuir um conjunto de tabelas de parametrização das diferentes modalidades e limites de valores das modalidades de licitação, conforme previstos em legislação pertinente
4.3.2	Permitir busca automática de fornecedores cadastrados e ativos, com base em seu ramo de atividade;

Item	Descrição
4.4	Cadastro da Solicitação de itens pelas unidades administrativas
4.4.1	<u>Unidade:</u> identifica a secretaria, divisão, setor, repartição, departamento ou termo congênere que solicita a contratação.
	<u>Justificativa</u> : Essa informação servirá para preencher o preâmbulo do edital conforme artigo 40, caput da Lei nº 8.666/93.
4.4.2	<u>Informações sobre o(s) item(ns):</u> especificação completa do bem a ser adquirido, definição das unidades e quantidades.
	<u>Justificativa:</u> artigo 15, § 7°, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.
4.4.3	Razão da contratação: descrever a motivação e/ou o objeto da contratação para propiciar a avaliação quanto ao atendimento dos princípios legais
	<u>Justificativa:</u> artigo 40, inciso I da Lei nº 8.666/93 (objeto da licitação)
4.4.4	Possibilitar pesquisa avançada de itens (materiais e/ou serviços) no momento de elaboração da solicitação em epigrafe

Item	Descrição
4.5	Gestão das Contratações Públicas (Compras e Licitações)
4.5.1	Após a regular abertura do processo com a sua autuação, protocolização e numeração, o <i>SOFTWARE</i> deverá possuir no mínimo os seguintes campos para serem preenchidos pelos usuários:
	<u>Número do processo</u> , inclusive para as contratações dispensáveis de



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

Item Descrição licitação previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 (inclusive os incisos I e II) bem como as contratações previstas no artigo 25 da supracitada Data de abertura do processo, da publicação do ato convocatório (quando for licitação) e de seu término (adjudicação, homologação ou ratificação) Forma de julgamento: item ou global, conforme previsto no artigo 40, inciso VII da Lei nº 8.666/93; Enquadramento principal da contratação: essa informação tem por objetivo apurar se a contratação em tela refere-se à obras e serviços de engenharia (artigos 23, inciso I) ou compras e demais serviços (artigo 23, inciso II) para verificar fracionamento de despesa no prosseguimento do processo; Objeto da contratação O SOFTWARE, à exceção da modalidade pregão e leilão, deve consistir que apenas concorrentes habilitados possam ter propostas de preços digitadas, garantindo assim 4.5.2 o cumprimento do artigo 43, inciso III da Lei nº 8.666/93. Deve realizar a importação de propostas de preços eletrônicas geradas pelo próprio SOFTWARE, quando essas forem exigidas em edital O SOFTWARE deve apurar o resultado das propostas de preços na forma préestabelecida, propiciando ao usuário desclassificar propostas desconformes ou 4.5.3 incompatíveis conforme artigo 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Deve ainda atender integralmente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 para o julgamento das propostas, utilizando dos critérios trazidos pela legislação em epígrafe O SOFTWARE, em relação à modalidade pregão, deverá realizar procedimentos de julgamento de propostas de preços, ofertas de lances verbais e habilitação dos participantes, contendo no mínimo os seguintes recursos: - Importação de propostas de preços dos participantes geradas pelo próprio SOFTWARE; 4.5.4 - Julgamento de propostas de preços por um ou mais lotes; - Proporcionar o tratamento diferenciado às micro-empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) na fase de lances verbais, conforme exigência da Lei Complementar nº 123/2006. Quando se tratar da modalidade pregão, deverá ocorrer a classificação automática 4.5.5 das propostas comerciais dos licitantes na fase de lances verbais, de acordo com a

legislação vigente



Item	Descrição
4.5.6	Permitir anulação parcial ou total do documento de autorização de execução contratual.
4.5.7	Gerar mais de um documento de execução contratual, caso a execução contratual seja parcelada.
4.5.8	O <i>SOFTWARE</i> deve possuir cadastro dos contratos administrativos que contenha no mínimo o número, objeto, regime ou forma de execução, valor contratual, data de vigência do contrato e recurso orçamentário. Tal informação é imprescindível para publicação dos contratos na forma exigida pela Lei nº 9.755/98, artigo 1º, inciso V.
4.5.9	O <i>SOFTWARE</i> deve permitir o cadastro de aditivos contratuais para fins de acréscimos de quantitativo, reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes ou prorrogação contratual (prazo de vigência).
4.5.10	Realizar licitação pelo sistema de registro de preços pelo critério de maior desconto em itens constantes de tabelas oficiais, catálogos de fabricantes, etc.

Item	Descrição
4.6	Gestão de Almoxarifado (Controle de Estoques)
4.6.1	O <i>SOFTWARE</i> deve permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas no almoxarifado de forma integrada com o documento de autorização de execução contratual, pois é necessário rapidez na execução nessas rotinas do encarregado do almoxarifado. Deve existir ainda a possibilidade de registro de entrada parcial do documento em epigrafe
4.6.2	Permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas que são independentes de execução orçamentária (doação, transferência, permuta, devolução e outras) no almoxarifado.
4.6.3	Deve gerar documento de registro das saídas para consumo do almoxarifado no momento subsequente ao processamento.
4.6.4	Emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais em estoque
4.6.5	Realizar o fechamento mensal das movimentações de materiais, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.
4.6.6	Possuir integração com o <i>SOFTWARE</i> de Gestão das Contratações Públicas,



	Patrimônio e Controle da frota municipal.
4.6.7	Possibilitar estorno de qualquer movimento de um material em almoxarifado, desde que o mês não esteja encerrado e o saldo não fique negativo, com restrição e acesso por meio de senha.
4.6.8	Permitir emissão de relatório com a relação de transferências de mercadorias entre almoxarifados.

Item	Descrição
4.7	Gestão de Patrimônio
4.7.1	O <i>SOFTWARE</i> deve permitir inclusão de dados relativos incorporações, baixas e reavaliações de bens patrimoniais, individualizando as que são resultantes e independentes de execução orçamentária.
4.7.2	Emitir relatório do inventário dos bens por unidade administrativa (centro de custo)
4.7.3	Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, possibilitando a escolha por unidade administrativa e/ou por responsável.
4.7.4	Emitir relatório(s), mensal e anual, da movimentação de bens informando: saldo anterior, incorporações (resultantes e independentes de execução orçamentária), baixas (resultantes e independentes de execução orçamentária), reavaliações e saldo atual.
4.7.5	Emissão de relação de veículos e imóveis
4.7.6	Possuir integração com o SOFTWARE de gestão da frota municipal
4.7.7	Realizar o fechamento mensal das movimentações, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.
4.7.8	Admitir a transferência dos bens patrimoniais entre as unidades administrativas, devendo o <i>SOFTWARE</i> gerar documento que motivou à transferência

Item	Descrição
4.8	Gestão da Frota Municipal
4.8.1	Possuir integração com o <i>SOFTWARE</i> de Gestão do Patrimônio, permitindo o acesso



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

aos dados patrimoniais do veículo Permitir lançamento de despesas (combustíveis, peças, serviços) para veículos da 4.8.2 frota municipal e outros veículos cedidos por terceiros, cuja responsabilidade por tais despesas seja da administração. Gerar relatório mensal a partir das informações do item 15.2, sendo possível a 4.8.3 escolha pelo usuário pela placa do veículo e por período. Possuir relatório com a relação de veículos existentes em atendimento ao disposto na 4.8.4 Instrução Normativa nº 08 do TCMG 4.8.5 Controle das multas de trânsito, com respectivos veículos e responsáveis Controle das solicitações dos veículos e agendamento (data e hora de saída e 4.8.6 entrada, quilometragem da saída e entrada, objetivo e destino do deslocamento.

Item	Descrição
4.9	Controle de Obras e Serviços de Engenharia
4.9.1	Permitir a inserção de dados e a geração de informações para o módulo Execução de Obras e Serviços de Engenharia, conforme exigido pela Resolução/TCE/MG Nº 11/2019, que instituiu o SISOP/MG
4.9.2	A geração de informações relacionadas as Obras e Serviços de Engenharia deverá atender integralmente o Leiaute estabelecido pelo TCE/MG, para envio do respectivo módulo por meio do SICOM.

5 - SOFTWARE de Gestão Tributária

Objetivo:

Permitir o controle e a transparência dos cadastros e procedimentos que são imprescindíveis ao processo de constituição do crédito tributário através do lançamento. Além disto, deverá conter todas ferramentas necessárias para sua extinção e classificação contábil.

Item	Desrição
5	GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS
5.1	Cadastro Técnico Municipal



Item	Desrição
5.1.1	Tabelas mínimas do <i>SOFTWARE</i> : loteamentos, bairros, logradouros, trechos de logradouro, serviços públicos, proprietários e co-responsáveis, atividades econômicas, ocupações econômicas, unidades fiscais.
5.1.2	Permitir cadastramento único de pessoas físicas e jurídicas com identificação através de CPF e CNPJ, respectivamente.
5.1.3	Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de Loteamentos.
5.1.4	Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de Bairros.
5.1.5	Permitir o cadastramento e manutenção dos dados de Logradouros, associando-os a um bairro e ao CEP a que pertence.
5.1.6	Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de trechos de logradouros, associando-os a um logradouro específico e definindo o seu posicionamento (Direito ou Esquerdo)
5.1.7	Permitir o cadastramento e a manutenção dos dados de serviços públicos (Exemplos: iluminação, esgoto, pavimentação, limpeza pública e outros) para relacionamento com logradouros e trechos de logradouros, permitindo a sua posterior cobrança.
5.1.8	Permitir o cadastramento e a manutenção de atividades econômicas, suas alíquotas conforme definição do código tributário municipal
5.1.9	O cadastro de atividades econômicas deve estar preparado para receber os dados do CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas), sem o qual fica inviável a classificação das atividades das micro e pequenas empresas para registro junto à Receita Federal e vinculação ao processo de tributação conhecido com SIMPLES NACIONAL.
5.1.1 0	Permitir o cadastramento e a manutenção de um cadastro que contenha as ocupações econômicas de acordo com o CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações) e suas alíquotas.
5.1.1 1	Permitir o cadastramento de unidades fiscais e suas cotações diárias, mensais ou anuais, conforme a definição das mesmas;
5.1.1 2	Permitir a consulta aos dados gravados no cadastro de contribuintes (pessoas físicas e Jurídicas)



Item	Descrição
5.2	Cadastro Imobiliário
5.2.1	No cadastro de imóveis deverão constar todas as informações do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) utilizados pela Administração e necessárias para apuração do valor venal do imóvel de acordo com a Legislação Municipal.
5.2.2	Permitir que seja cadastrado o endereço de localização e de correspondência do imóvel, facilitando o envio de notificações e de cobranças.
5.2.3	Permitir registrar isenções, não incidência, imunidades e reduções de alíquotas e bases de cálculo, de acordo com a legislação vigente.
5.2.4	Permitir vinculação à planta genérica de valores, logradouros e trechos
5.2.5	Permitir a realização de baixa de imóveis registrando o motivo.
5.2.6	Permitir consulta ao cadastro de imóveis por: a) inscrição cadastral; b) nome do proprietário.
5.2.7	Permitir a geração de relatório que conste todos os imóveis ligados a um contribuinte.

Item	Descrição
5.3	Cadastro Econômico
5.3.1	O BCE (Boletim do Cadastro Econômico) deverá permitir a inclusão de todas os itens necessários para a definição e caracterização da inscrição econômica, sendo adequada ao Código Tributário Municipal
5.3.2	Permitir registrar a situação da inscrição econômica: Ativa, Inativa, Baixada, bloqueada, suspensa, e sob fiscalização.

Item	Descrição
5.4	Lançamento Tributário
5.4.1	Possuir rotinas para elaboração dos cálculos dos tributos conforme legislação municipal.



Item	Descrição
5.4	Lançamento Tributário
5.4.2	Permitir a emissão das guias de arrecadação em cota única ou dividido em parcelas, respeitando o valor mínimo e contendo código de barras para pagamento nos agentes arrecadadores.
5.4.3	Possuir rotinas para elaboração dos acréscimos a incidirem sobre o lançamento em decorrência de atrasos nos pagamentos, conforme legislação municipal
5.4.4	Permitir a simulação dos lançamentos de Impostos e Taxas
5.4.5	Permitir a geração de arquivo texto contendo as informações do lançamento e cobrança para que as guias de arrecadação sejam impressas em gráficas terceirizadas.
5.4.6	Conter rotinas para elaboração de cálculo de contribuições de melhoria.
5.4.7	Permitir o lançamento de ISSQN variável, numa só guia, para inscrições com mais de uma atividade econômica
5.4.8	Permitir a importação do arquivo PGDAS da Receita Federal contendo os dados de lançamento das empresas cadastradas no regime de recolhimento SIMPLES NACIONAL para permitir a fiscalização dos créditos tributários devidos.

Item	Descrição
5.5	Controle da Arrecadação
5.5.1	Permitir que a extinção do crédito tributário, na modalidade de pagamento, possa ser feita através da captação e processamento de arquivos texto disponibilizados pelos agentes arrecadadores conveniados com a Administração.
5.5.2	Permitir que a extinção do crédito tributário, na modalidade de pagamento, possa ser feita de forma manual quando não for possível o processamento automático.
5.5.3	Permitir a baixa no <i>SOFTWARE</i> dos valores arrecadados pelos CNPJs cadastrados no regime de recolhimento SIMPLES NACIONAL capturados através do arquivo retorno DAF607 do Banco do Brasil (Instituição Financeira Centralizadora dos repasses da arrecadação do SIMPLES NACIONAL)



Item	Descrição
5.6	Taxas Diversas, Preços Públicos
5.6.1	O módulo de taxas diversas e preços públicos deverá ser integrado ao Cadastro Técnico Municipal, para a manutenção da integridade das informações e confiabilidade dos dados.
5.6.2	Permitir o cálculo, lançamento e emissão das guias de arrecadação das taxas diversas e preços públicos previstos na Legislação Municipal.
5.6.3	Permitir parametrização dos valores das taxas diversas e preços públicos, visando otimizar as rotinas da Administração.

Item	Descrição
5.7	Dívida Ativa
5.7.1	Permitir de forma automática a identificação dos contribuintes inadimplentes em um referido lançamento e processar a Inscrição em Dívida Ativa de todos os devedores.
5.7.2	Efetuar a gravação e impressão do Termo de Inscrição em Dívida Ativa de acordo com a Lei 6.830/1980 – Lei de Execução Fiscal.
5.7.3	Permitir que sejam consultados todos os débitos de um determinado contribuinte, podendo especificar um imóvel ou inscrição municipal.
5.7.4	Permitir a emissão de correspondência aos contribuintes notificando-os dos valores inscritos em Dívida Ativa.
5.7.5	Permitir o parcelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa de um contribuinte, bem como a impressão da guia de arrecadação das parcelas, de acordo com as regras estabelecidas na Legislação Municipal.
5.7.6	Permitir que os dados das <i>cobrança</i> s possam ser disponibilizados em arquivo texto para impressão em gráfica terceirizada.
5.7.7	Permitir a impressão do livro de dívida ativa

Item	Descrição
5.8	Atendimento ao Contribuinte



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

Item	Descrição
5.8.1	Permitir a impressão de um extrato contendo todos os créditos tributários, inscritos em Dívida Ativa ou não, de um determinado contribuinte, atualizados até uma data a ser informada.
5.8.2	Para agilizar o atendimento ao contribuinte, evitando filas, o <i>SOFTWARE</i> deverá ter uma opção onde sejam visualizados todos os débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, de um determinado contribuinte e de forma consecutiva realizar impressões, atualizações, <i>cobrança</i> s e prorrogações
5.8.3	Permitir que o contribuinte possa, através da Rede Mundial de Computadores (INTERNET), emitir a segunda via de sua guia de arrecadação de IPTU ou ISSQN Anual.
5.8.4	Permitir que o contribuinte possa, através da Rede Mundial de Computadores (INTERNET), emitir sua guia de arrecadação de IPTU ou ISSQN Anual com os encargos de mora calculados de acordo com a Legislação Municipal quando esta encontrar-se vencida.
5.8.5	Permitir que os contribuintes de ISSQN variável possam, através da Rede Mundial de Computadores (INTERNET), gerar e emitir as guias de arrecadação referentes aos lançamentos do referido imposto.
5.8.6	Permitir a emissão de CND (Certidão Negativa de Débitos) efetuando varredura de todos os débitos do contribuinte constantes nos módulos Imobiliário, Econômico e Dívida Ativa.
5.8.7	Permitir que o contribuinte possa, através da Rede Mundial de Computadores (INTERNET) emitir CND (Certidão Negativa de Débitos).
5.8.8	Permitir a emissão de Alvarás

6 - SOFTWARE de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento

Objetivo:

Apoiar a Administração de Recursos Humanos e o gerenciamento dos processos de Administração de Pessoal, com base em informações de admissão, evolução salarial, lotação e outros dados de assentamento funcional e pagamento de pessoal, devendo conter, no mínimo as seguintes especificações



Item	Descrição
6	GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTOS
6.1	Cargos, Salários e Concursos
6.1.1	Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, de forma a viabilizar: vinculação do vencimento/salário dos servidores, execução de aumento/reajuste automático.
6.1.2	Permitir a execução de aumento/reajuste dos valores de salário/vencimento dos cargos, empregos e funções, automaticamente, por percentual, por nível da tabela salarial, por faixa salarial, por acréscimo de valor e para valor estipulado.
6.1.3	Permitir a execução de aumento/reajuste dos valores de salário/vencimento de forma a manter histórico do salário/vencimento na tabela salarial.
6.1.4	Permitir o cadastro dos cargos, empregos e funções previstos na legislação municipal, possibilitando: distinção entre cargos efetivos/empregos públicos, cargos em comissão, agentes políticos, funções estabilizadas CF/88, funções temporárias e outros tipos de função; definição do número de vagas criadas e vinculação à tabela salarial.
6.1.5	Permitir o cadastro dos Concursos Públicos, contemplando registro de: edital, datas de homologação, validade e prorrogação, especificação dos cargos/empregos e vagas concursados, e fundamentação legal correspondente a cada um deles.
6.2	Cadastros Gerais
6.2.1	Possibilitar o cadastro de bancos e agências para pagamento dos servidores, viabilizando a emissão de listagens destes.
6.2.2	Permitir o cadastramento de códigos de afastamento e a configuração destes em relação à suspensão ou não de cálculos e pagamentos conforme legislação pertinente.
6.2.3	Possibilitar a criação de tipos de afastamento permitindo ao usuário configurar e definir suspensões de contagem de tempo de serviço, contagem de tempo de férias e contagem de tempo para 13º salário.
6.2.4	Possibilitar ao usuário a criação e configuração de códigos para registro das ocorrências profissionais dos servidores, previstas na legislação municipal, conforme necessidade do serviço de pessoal (como por exemplo: férias prêmio, avaliação de desempenho, apostilamento, etc), para registro no histórico profissional dos servidores.
6.2.5	Possibilitar a configuração de operadores do <i>SOFTWARE</i> com permissão para inclusão/alteração/exclusão de registros no cadastro de pessoal ou permissão apenas para consulta dos dados cadastrais.
6.2.6	Permitir o cadastramento de Tomadores de Serviço/Obras de Construção Civil para viabilizar informações na GFIP.
6.3	Cadastros de Pessoal
6.3.1	Permitir o cadastro de pessoal, possibilitando: - Registro de documentos e dados pessoais; - Especificação da forma de provimento e natureza da vinculação conforme situações previstas na CF/88, legislação federal e legislação municipal;



ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição
	 Vinculação à tabela salarial; Período de estágio probatório; Registro de provimento derivado; Registro histórico das movimentações referentes a: progressões na tabela salarial; alterações de vencimento/salário; cargos, empregos e funções que o servidor tenha desempenhado; Registro histórico de contagens de tempo para cálculo de adicional de tempo de serviço e/ou para apuração de tempo de serviço; Registro histórico da jornada de trabalho semanal e mensal; Registro histórico da vinculação a dotação orçamentária, integrada à Contabilidade; Períodos de afastamento e/ou cessões; Períodos de férias regulamentares; Registro histórico de indicador de exposição à agente nocivo (para servidores segurados do RGPS).
6.3.2	Validar os números de CPF e PIS/PASEP informados no <i>SOFTWARE</i> para os servidores cadastrados.
6.3.3	Viabilizar, nos casos de admissão de pessoal, o aproveitamento de informações cadastrais registradas em cadastros anteriores.
6.3.4	Permitir o cadastro dos dependentes dos servidores e efetuar o controle automático destes para fins de cálculo de salário-família (conforme critérios legais definidos pelo regime previdenciário) e deduções no cálculo do IRRF.
6.3.5	Permitir o registro histórico das ocorrências de faltas dos servidores, justificáveis ou não, com especificação do seu período de ocorrência, gerando lançamento automático de desconto, conforme o caso, para o cálculo da folha de pagamento.
6.3.6	Possibilitar o registro histórico da vinculação dos servidores segurados do RGPS a Tomadores de Serviços/Obras de Construção Civil, para fins de geração de dados na GFIP.
ID 4 /	Permitir o cadastramento de contagem de tempo dos servidores, com especificação da quantidade de dias, meses e anos, para fins de acréscimo ou dedução automática na apuração de vantagens/adicionais por tempo de serviço e apuração do total de tempo de serviço.
6.3.8	Viabilizar o registro de ocorrências profissionais dos servidores, previstas na legislação municipal, possibilitando consulta de tais registros a partir do cadastro do servidor.
6.3.9	Possibilitar o registro histórico dos locais de trabalho dos servidores.
	Viabilizar o agrupamento do pessoal a partir de características comuns, possibilitando: definição de regime jurídico e regime previdenciário, configuração de cálculos automáticos de eventos (proventos, descontos, bases e encargos) e/ou emissão de relatórios/arquivos em separado.
6.3.11	Disponibilizar emissão de relatório dos dados registrados no cadastro de pessoal (ficha cadastral).
6.3.12	Viabilizar a alteração da dotação orçamentária dos servidores, por código de ficha, por ocasião da abertura de exercício ou durante a execução orçamentária.
6.4	Folha de Pagamento



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

ItemDescrição6.4.1Permitir a emissão de folha de ponto e etiqueta para cartão de ponto (conforme formulário específico) para apuração de freqüência.

- 6.4.2 Disponibilizar emissão de relatórios para apontamento e conferência dos lançamentos de eventos referentes ao cálculo da folha de pagamento.
- Permitir a criação de tabelas de cálculo necessárias à configuração de fórmulas de eventos de cálculo, para atender à legislação e a situações específicas da ADMINISTRAÇÃO (como, por exemplo: auxílio transporte, auxílio alimentação e convênios) possibilitando atualização/manutenção dos valores das tabelas pelo usuário do SOFTWARE e emissão de listagem das tabelas cadastradas.
- Possibilitar configuração de eventos para cálculo automático de vantagens/adicionais por tempo de serviço, como anuênio, biênio, quinquênio.
- Permitir a leitura de arquivos gerados pelas instituições bancárias, conforme convênio 6.4.5 firmado com o órgão, com a finalidade de lançamento de descontos de empréstimos na folha de pagamento.
- Permitir o lançamento, para fins de cálculo da folha de pagamento, de eventos fixos, parcelados e/ou variáveis.
- Executar o cálculo para pessoal ativo, inativo, pensionistas e beneficiários de pensão 6.4.7 judicial, contemplando todos os regimes jurídicos e regime previdenciário aplicáveis à ADMINISTRAÇÃO.
- Permitir a execução de cálculos de adiantamento salarial, férias, adiantamento de 13º 6.4.8 salário, 13º salário (parcela final) e rescisão em separado do cálculo mensal da folha de pagamento.
- Disponibilizar rotina para consolidação da remuneração de servidores com mais de um vínculo com o RGPS, visando o cálculo da contribuição previdenciária do segurado.
- Disponibilizar rotina para consolidação da remuneração de servidores com mais de um vínculo na *ADMINISTRAÇÃO*, visando o cálculo do IRRF.
- 6.4.11 Permitir a visualização dos resultados dos cálculos, encerrados e em andamento, em forma de contracheque.
 - Permitir a emissão de relatórios da folha de pagamento como: demonstrativo de pagamento, folha de pagamento analítica, ordem de pagamento bancária, apuração do
- 6.4.12 recolhimento ao regime previdenciário, apuração do recolhimento ao FGTS, ficha financeira do servidor, Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte (de acordo com modelo definido pela Receita Federal do Brasil).
- Permitir a contabilização automática da folha de pagamento, integrada à Contabilidade, e a emissão de relatório com discriminação dos eventos calculados, documentos contábeis a serem emitidos, por unidade/classificação funcional e programática, com especificação de favorecido e fonte de recurso vinculado.
- Possibilitar a emissão de relatórios de cálculos já encerrados, a qualquer tempo, com apresentação de dados cadastrais vigentes na ocasião do cálculo.
- Permitir a emissão de demonstrativo de pagamento/contracheque em formulários padrão ou específicos, para atender a layout da *ADMINISTRAÇÃO*, disponibilizando sua
- 6.4.15 emissão com opções de seleção de todos os servidores ou apenas um servidor, por ordem alfabética, por unidade orçamentária ou por local de trabalho, possibilitando impressão de mensagens e de histórico de lançamentos.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição
6.5	Geração de Arquivos e Relatórios de Interface com Outras Entidades
6.5.1	Permitir a geração de arquivo para pagamento dos servidores para instituição(ões) financeira(s) conveniada(s), segundo seus padrões.
6.5.2	Permitir a geração de arquivos para importação por sistemas oficiais para emissão de declaração de informações e/ou recolhimento de contribuições/tributos incidentes sobre a folha de pagamento, como CAGED, GFIP, GRRF, DIRF, RAIS, MANAD, conforme especificações definidas pelos órgãos oficiais competentes.
6.5.3	Permitir a emissão de ficha financeira com salários de contribuições ao RGPS.
6.5.4	Permitir a emissão dos anexos da Instrução Normativa TCE MG nº 05/2007.
6.5.5	Permitir a emissão das planilhas DAARP, exigidas na fiscalização "in loco" do TCE MG.
6.5.6	Permitir exportação de dados para lançamento de auxílio alimentação, conforme layout da VISA VALE.
6.5.7	Permitir a exportação de dados, em arquivo magnético, para o cadastramento do servidor no PASEP, conforme convênio e layout do Banco do Brasil S.A., contemplando o lançamento automático do código do PASEP no cadastro dos servidores.
6.5.8	Permitir exportação e importação de dados, conforme layout do Banco do Brasil S.A., para atender a convênio para pagamento do abono/rendimentos do PASEP, contemplando o lançamento automático do valor do abono/rendimentos para os servidores com cálculo na folha de pagamento.
6.5.9	Permitir a emissão de relatórios auxiliares para a digitação no SIACE/PCA (prestação de contas anual), relativos à remuneração de prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários.
6.6	Recursos Humanos
6.6.1	Emitir relatório da tabela salarial, com possibilidade de listar os servidores vinculados a cada nível/grau e ainda os servidores com salário/vencimento desvinculado da tabela salarial.
6.6.2	Viabilizar a inclusão automática de movimentações de progressão salarial/vencimento no cadastro dos servidores.
6.6.3	Permitir a emissão de termos aditivos de contratos possibilitando arquivamento dos documentos gerados no banco de dados.
6.6.4	Permitir emissão de um mínimo de 5 (cinco) gráficos do <i>SOFTWARE</i> de Gestão de Pessoal que possibilitem uma visão gerencial do mesmo.
6.6.5	Disponibilizar opções para emissão de relatórios de pessoal que listem, no mínimo, as seguintes informações: data de nascimento, sexo, estado civil, raça/cor, grau de escolaridade, naturalidade, nacionalidade, nome do pai, nome da mãe, endereço completo; nome de dependentes com grau e parentesco e data de nascimento; dados para pagamento do servidor; documentação (identidade/RG, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho, PIS/PASEP); lotação/dotação orçamentária, carga horária mensal e semanal, vínculo para RAIS, tipo de salário, categoria do trabalhador, indicador de agente nocivo.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

7 - SOFTWARE de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Item	Descrição
7	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
7.1	Características Gerais
7.1.1	Funcionar em servidores GNU/Linux, Windows Servers, FreeBSD, ou seja, ser multiplataforma;
7.1.2	Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário permissão exclusiva para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados.
7.1.3	As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
7.1.4	Manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário;
7.1.5	O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, integridade transacional, stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos;
7.1.6	O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;
7.1.7	O aplicativo deve rodar nos principais Browsers do mercado, sem emulação, como o Internet Explorer 7 ou superior, Mozilla FireFox 2.0 ou superior, Google Chrome. Totalmente desenvolvido com linguagem de programação para a WEB.
7.1.8	O usuário visualizará somente as opções do sistema para as quais ele foi autorizado;
7.1.9	Permitir que os relatórios possam ser visualizados em tela, salvos em formato PDF ou direcionados para um dispositivo de impressão;
7.1.10	Permitir a configuração do dia para vencimento para consolidação do ISS;
7.1.11	Integração com o sistema implantado na Secretaria Municipal de Finanças.
7.1.12	A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento de existência digital, gerado e armazenado eletronicamente, pela prefeitura ou por outra entidade conveniada, para documentar as operações de prestação de serviços.
7.2	Características Específicas do Sistema
7.2.1	Possibilidade de o login de cada prestador ser o próprio CNPJ ou CPF.
7.2.2	O usuário visualizará somente as opções do sistema para as quais ele foi autorizado
7.2.3	O aplicativo deve permitir ao prestador configurar o seu perfil como: e-mail, telefone e



Item	Descrição
	informar a logomarca que será impressa na Nota Fiscal de Serviços eletrônica.
7.2.4	O aplicativo deve permitir ao próprio prestador informar o seu responsável contábil.
/ / 7	Controlar as solicitações pendentes para emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
7.2.6	Fazer login no sistema através do certificado digital;
7.2.7	Emitir Nota Fiscal com o Certificado Digital;
	Obrigatoriedade de informar o CNPJ do tomador do serviço para pessoa jurídica, exceto quando se tratar de tomador do exterior.
7.2.9	Permitir emitir uma NFSe sem identificar o tomador.
7.2.10	Incluir mais de um serviço na mesma Nota fiscal de serviços eletrônica, desde que relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.
/ / ! ! !	Obrigatoriedade de informar o CNPJ do tomador do serviço para pessoa jurídica, exceto quando se tratar de tomador do exterior.
/ / / /	Possibilitar ao contribuinte optante do Simples Nacional, informar a alíquota do imposto de acordo com o seu faturamento anual.
7.2.13	Possibilidade de emitir uma NFS-e retroativa para o caso, por exemplo, de apropriação de crédito do ativo permanente de um dado mês, cujo cálculo só pode ser efetuado no início do mês seguinte, após apuração dos valores.
	Permitir informar as retenções federais como PIS, CONFINS, CSLL, IR, INSS.
	Possibilitar ao prestador reaproveitar os dado de uma NFS-e emitida, informando somente o serviço e o valor dos serviços.
7.2.16	Possibilitar o envio automático do número da autenticação da Nota fiscal de serviços eletrônica para o e-mail do tomador.
/ / / /	Enviar um e-mail para o tomador de serviço logo após a criação da Nota fiscal de serviços eletrônica, com os dados da nota e o link para visualizá-la.
7.2.18	O e-mail enviado para o prestador deverá conter o número da nota, nome do prestador, o nome do tomador, valor da nota, chave de validação e o link de acesso para autenticidade
	Possibilidade de consultar uma nota emitida pelo seu número, por tomador do serviço, por data de emissão da nota e pelo número do lote RPS.
/ / / / / /	Permitir o cancelamento de notas fiscais eletrônicas, informando ao tomador do serviço por e-mail
/ / /	Possibilidade de gerar crédito na emissão da Nota fiscal de serviços eletrônica para o tomador
	Possibilidade do prestador e tomador do serviço consultar o crédito gerado na emissão da Nota fiscal de serviços eletrônica
7.2.23	Emitir guia de recolhimento do ISS das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica emitidas.
7.2.24	Permitir o parcelamento do ISS das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica emitidas.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição
	que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS.
7.2.26	Exportar, por período, as notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas em arquivo XML.
7.2.27	O DAPS deverá conter o nome e CNPJ do tomador do serviço, o serviço de acordo com a Lei Municipal, valor do serviço, dados do prestador de fora do município, alíquota, valor do ISS e o número da nota fiscal de origem
7.2.28	Permitir enviar o DAPS por e-mail para o tomador de serviço.
	Permitir cancelar o DAPS caso o tomador não tenha aceito.
7.2.30	Conter rotina de substituição para aceitar ou rejeitar os DAPS's, onde o Substituto verificar se o DAPS é realmente dele;
	Conter rotina para transformar os DAPS's em documento de arrecadação municipal – DAM;
7.2.32	Possibilidade em cancelar um DAPS de um DAM já gerado, porém não quitado.
7.2.33	Permitir ao prestador do serviço informar o Recibo Provisório de Serviço (RPS) ou lote de RPS para converter em nota fiscal de serviço eletrônica.
7.2.34	O envio de RPS será de modo assíncrono.
7.2.35	Após o envio do lote este é recebido pelo servidor do Web Service que grava as informações recebidas e gera o número de protocolo de recebimento.
7.2.36	O arquivo gerado deverá ser em XML (Extensible Markup Language).
	Possibilitar o vínculo na nota fiscal de serviço eletrônica com o RPS enviado.
7.2.38	Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
7.2.39	Possibilitar a consulta de notas fiscais eletrônica por RPS via web service.
7.2.40	Possibilitar a consulta da situação do lote de RPS via web service.
7.2.41	Emitir relatório de NFS-e contribuinte.
7.2.42	Emitir relatório de NFS-e tipo de atividade.
	Emitir relatório de NFS-e canceladas.
7.2.44	Emitir relatório que demonstre os maiores emitentes de notas fiscais eletrônica de serviço.
7.2.45	Emitir relatório que demonstre mês a mês a quantidade de notas fiscais emitidas no exercício
	Emitir relatório que demonstre mês a mês o valor dos serviços prestados nas notas fiscais emitidas no exercício.
7.2.47	Emitir relatório que demonstre o valor do ISS arrecadado nas notas fiscais emitidas.
7.2.48	Possuir a emissão de gráficos estatísticos.
7.2.49	Permitir que os relatórios possam ser visualizados em tela, salvos em formato PDF ou direcionados para um dispositivo de impressão.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

Item	Descrição
7.2.50	Emitir Livro Eletrônico de Prestação de Serviços.
	Possuir integração com o sistema de arrecadação do município para lançamento da empresa, lançamento do DAM e pagamento do ISS.
7.2.52	Possibilitar a comunicação com o sistema próprio do prestador do serviço para registro de NFS-e e consultas diversas.
7.2.53	O sistema deverá comparar os valores pagos das empresas optantes pelo Simples Nacional com os valores das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica emitidas, caso os valores estejam a menor enviar uma intimação para estas empresas regularizar esta situação.
7.2.54	Possuir módulo para o Contador, onde o mesmo solicita o credenciamento no sistema.
7.2.55	Permitir que usuário contador, com um único login e senha, tenha acesso à todas as empresas que são de sua responsabilidade;
7.2.56	Permitir ao usuário contador, realizar as mesmas ações que o usuário prestador e o usuário Substituto Tributário tenham acesso no sistema;
7.2.57	Registrar as mensagens enviadas, data e hora.
	Possibilitar separar as mensagens enviadas das recebidas.
7.2.59	Permitir a consulta das mensagens e mostrar o remetente, destinatário e a data de envio.

8 - SOFTWARE de ISS Bancário

Item	Descrição
8	ISS BANCÁRIO
8.1	Características Gerais
8.1.1	Funcionar em servidores GNU/Linux, Windows Servers, FreeBSD, ou seja, ser multiplataforma;
8.1.2	Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário permissão exclusiva para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados.
8.1.3	As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
8.1.4	Manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário;
8.1.5	O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, integridade transacional, stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos;
8.1.6	O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência



Item	Descrição
	de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;
8.1.7	O aplicativo deve rodar nos principais Browsers do mercado, sem emulação, como o Internet Explorer 7 ou superior, Mozilla FireFox 2.0 ou superior, Google Chrome. Totalmente desenvolvido com linguagem de programação para a WEB.
8.1.8	O usuário visualizará somente as opções do sistema para as quais ele foi autorizado;
8.1.9	Permitir que os relatórios possam ser visualizados em tela, salvos em formato PDF ou direcionados para um dispositivo de impressão;
8.2	Declaração das Instituições Financeiras
8.2.1	Receber as Informações dos seguintes registros:
8.2.2	Plano geral de contas comentado – PGCC (de acordo com Modelo conceitual ABRASF);
8.2.3	Pacotes de serviços;
8.2.4	Composição dos pacotes de serviços;
8.2.5	Balancete analítico mensal.
8.2.6	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo;
8.2.7	Movimentação no número de correntista;
8.2.8	Arrecadação referente aos pacotes de serviços;
8.2.9	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher.
8.2.10	O Valor do ISSQN a ser pago pela Instituição Financeira, deverá ser calculado de forma automática pelo sistema.
8.2.11	Permitir a configuração do dia para vencimento para consolidação do ISS;
8.2.12	O sistema deverá permitir a listagem de serviços prestados pelas Instituições Financeiras para verificação do enquadramento à lista de serviços, permitindo, o seu reenquadramento, inclusive por subitem, uma vez que, o sistema permite estas subdivisões.
8.2.13	 O sistema deverá apresentar os seguintes relatórios para verificação das consistências das declarações: Relação da declaração somando pelo item e subitem da lista anexa a Lei Complementar 116/2003; Relação da movimentação das tarifas; Demonstrativo da movimentação dos pacotes de serviços; Relação das tarifas, pacotes de serviços, serviços com remuneração variáveis, com seus respectivos enquadramentos a lista de serviços da lei municipal; Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes dos serviços x quantidade correntista nele enquadrados; Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes de serviços x a diferença da composição dos pacotes de serviços;



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

Item	Descrição
	 Recibo de entrega da declaração – Só emitido caso todos os itens obrigatórios da declaração sejam validados e transmitidos pela instituição; Resumo da declaração – Após validado e transmitido;
8.2.14	Documento de Arrecadação Municipal – DAM no padrão Febraban que será preenchido de acordo com a configuração de formação da base de cálculo.
8.2.15	Cadastro de usuário que permite o servidor municipal apenas visualizar as informações das Instituições Financeiras sediadas no território do Município Competente para cobrança do Imposto. Com controle de acesso que será definido pela administração tributária.
8.3	Fiscalização das Instituições Financeiras de forma automática ou manual
8.3.1	Criação de Ordem de Serviço para início de fiscalização. As Ordens de Serviços deverão ser criadas de forma automáticas.
8.3.2	Criação de Termo de Início de fiscalização com texto definidos pelo setor competente.
8.3.3	Criação do Mapa de Apuração de forma automática, indicando as contas COSIF sem as declarações obrigatórias e com declarações inconsistentes.
8.3.4	Criação de Auto de Infração por não cumprimento da obrigação principal e acessória de forma automática.
8.3.5	Possibilitar a criação de modelos de documentos a ser enviados as Instituições Financeiras pelo não cumprimento das obrigações definidas em lei.
8.3.6	Permitir criar modelos de documentos fiscais utilizados pelo município.
8.3.7	Permitir alterar os documentos fiscais gerados a partir dos modelos.
8.3.8	Possibilitar enviar de forma automática para caixa do domicílio fiscal eletrônico todos documentos fiscais gerados.

9 - SOFTWARE de Gestão Educacional

Item	Descrição
9	GESTÃO EDUCACIONAL
9.1	Características Gerais
9.1.1	O software deverá ser 100% WEB traduzido por navegadores;
9.1.2	Por ser WEB, o software não deverá possuir nenhum instalador ou arquivo(s) vinculado aos sistemas operacionais dos computadores para seu acesso;
9.1.3	O sistema deve ser fornecido em Arquitetura SaaS (Software as a Service);



Item	Descrição
9.1.4	O banco de dados deverá ser relacional com arquitetura ANSI SQL;
9.1.5	O sistema deverá ser dinâmico e com validações de negócio em todas as telas;
9.1.6	Os campos obrigatórios de cada tela deverá ficar em destaque em relação aos demais deverá obrigar o usuário a preencher para conclusão do cadastro;
9.1.7	Permitir a exclusão de dados apenas se o mesmo não tiver dependência com outros cadastro, exibindo mensagem clara de aviso que a informação será deletada;
9.1.8	Restringir acesso à tela de entrada de dados de acordo com nível de acesso de cada usuário de forma geral, sem precisar editar em cada usuário;
9.1.9	O acesso ao sistema deverá composto de usuário e senha e após 3 tentativas utilizando a senha errada o usuário será bloqueado;
9.1.10	A senha deverá será criptografada, não havendo método de recuperar a senha em banco, sendo necessário realizar o desbloqueio pelo usuário administrador;
9.1.11	Deverá possibilitar a inativação automática do usuário através de uma data limite que será informada no cadastro de usuário;
9.1.12	Ao cadastrar uma senha de acesso ao sistema, deverá informar o usuário o nível de segurança da senha informada se é fácil, bom ou forte;
9.1.13	Gravar auditoria de acesso as telas, inserção de dados, execução de rotinas e exclusão de dados em estrutura exclusiva no banco de dados para facilitar a consulta e exibição em tela, para que seja de rápida consulta;
9.1.14	Deverá gerar relatórios gráficos, possibilitando sua impressão em paisagem ou retrato de acordo configuração da página gerada pelo sistema;
9.1.15	Possibilitar o usuário escolher se deseja gerar o relatório ou não, caso decida alterar de tela para fazer outra atividade;
9.1.16	Os relatórios gerados com finalidade de impressão ou arquivamento deverão ser PDF (Portable Document Format);
9.1.17	O backup deverá diário sem interromper o Sistema e que seja imperceptível, para o usuário;
9.1.18	Deverá constar tabela com o cadastro de País, Estados, Municípios e Distrito, de acordo com o IBGE, já carregada no Sistema, bastando apenas buscar essas informações nas telas de entrada, a fim de evitar duplicação de registro;
9.1.19	Possuir configuração, para permitir acesso ao usuário apenas nas unidades de ensino que trabalha;
9.1.20	Deverá possuir uma tela exclusiva para cadastro de Gestores escolares, possibilitando informar sua escolaridade, cursos. Caso o Gestor já estiver disponível no cadastro de pessoa física do Sistema, possibilitar a busca através de tela exclusiva antes do cadastro do gestor;
9.1.21	Um único Gestor poderá ser vinculado em mais de uma escola e em cada escola deverá ser definido o seu cargo, Critério de acesso ao Cargo e sua situação funcional, conforme legislação vigente;
9.1.22	Menu de relatório deverá constar legenda, para identificar o modelo a ser usado por escola ou turma;
9.1.23	Possibilitar através de procura rápida dados educacionais de alunos, apenas com



ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição
	nome do estudante, sem precisar estar logado em uma escola;
9.1.24	Possibilitar através de procura rápida dados educacionais do Profissional Escolar, apenas com nome completo do Profissional Escolar, sem precisar estar logado em uma escola;
9.1.25	Cadastro de todas as unidades de ensino da rede municipal, contendo dados: nome da escola, dependência administrativa, documentação, endereço e dados educacionais para o Educacenso, baseado no leiaute recente;
9.1.26	Deverá possuir configuração de como será o lançamento de notas, valor mínimo de promoção, se haverá arredondamento das notas informadas ou não;
9.1.27	Possibilitar dividir o valor anual por etapa, podendo definir como nota final do estudante a média ponderada das etapas;
9.1.28	Permitir configurar como a maior nota prevalece se é do resultado das avaliações ou da recuperação como resultado final de cada etapa de ensino;
9.1.29	Deverá permitir informar o percentual de faltas em relação a frequência escolar, que considerar o aluno reprovado por falta;
9.1.30	Deverá permitir configurar por ano letivo, se o lançamento de faltas e das aulas será em horas ou inteiro;
9.1.31	Deverá permitir o fechamento anual do ano letivo, através de uma única tela. Após os lançamentos dos dados de cada etapa;
9.1.32	Possibilitar carregar o Sistema com os dados do censo mais recentes, para ser usado como carga inicial, para facilitar na implantação;
9.1.33	Deverá possuir um exportador próprio para exportar os dados para o Educacenso adequado ao leiaute mais recente;
9.1.34	Deverá possuir cadastro único de situação, resultado, tipo de avaliação, tipo de observação e motivos de transferência, a fim de evitar que cada usuário cadastre uma informação diferente;
9.1.35	Deverá manter em uma única base todas as escolas da rede.
9.2	Controle Acadêmico
9.2.1	Acesso a informação acadêmica de cada escola deverá ser por período letivo.
9.2.2	Deverá exibir de forma clara o período letivo que usuário está trabalhando e escola.
9.2.3	Deverá permitir que escola dê nome para suas salas de aulas.
9.2.4	Deverá permitir colocar informar o comprimento e largura e a lotação máxima das salas de aulas.
9.2.5	Deverá permitir cadastrar as disciplinas de acordo com a nomenclatura usado pelo regimento escolar.
9.2.6	O cadastro de disciplina deverá ser único uma vez cadastrado em uma escola, deverá está disponível em todas as escolas da rede.
9.2.7	Deverá possibilitar definir uma classificação para a disciplina.
9.2.8	Deverá possibilitar informar a identificação para o censo de cada disciplina.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição
9.2.9	Deverá permitir informar um tipo para cada disciplina.
9.2.10	Deverá permitir definir duração, valor e média das etapas de ensino, para todas as turmas da escola, para cada etapa em um único procedimento.
9.2.11	Permitir configurar o horário de funcionamento da turma, através de um cadastro de turno.
9.2.12	Permitir cadastro de eventos anuais, para ser usado no cadastro na montagem do calendário escolar
9.2.13	Permitir definir uma cor para cada evento.
9.2.14	Permitir cadastrar o calendário, informando quais os dias serão letivos, quais não serão, possibilitando descartar sábado e domingo, podendo informar os dias que não é letivo, marcar dias de férias, dias de planejamento, ficando da mesma forma do calendário existente na unidade de ensino.
9.2.15	Deverá permitir cadastro o valor de referência de cada conceito, para seja convertido em valor o conceito informado em tela.
9.2.16	O aluno deverá ter um único registro na rede de ensino que será usado em todas suas movimentações que tiver durante o ano letivo.
9.2.17	Cada cadastro do aluno na escola deverá um código de apoio para seja usado como vínculo na escola no ano letivo corrente.
9.2.18	O cadastro do aluno na escola deverá obedecer o mínimo de informação que precisa para ficha de matrícula, com data de matrícula, turma, data de nascimento, informação de documento, naturalidade, bolsa família, endereço completo, se utiliza transporte, se possui alguma deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação e filiação
9.2.19	Deverá fazer o controle dos documentos obrigatórios para matrícula.
9.2.20	Deverá possibilitar informar mais de um responsável pelo aluno.
9.2.21	Deverá permitir funcionar simultaneamente, para uma mesma turma, avaliação por nota, avaliação por ficha descritiva e avaliação por ficha de desempenho.
9.2.22	O cadastro dos descritores para ficha de desempenho deverá ser realizado uma única vez, no Sistema.
9.2.23	Um descritor pode vários subdescritores.
9.2.24	Deve permitir uma opção desempenho para cada escola.
9.2.25	A avaliação de desempenho, poderá ser cadastrada por turma ou disciplina. Poderá ser cadastrada uma ficha de desempenho para cada etapa.
9.2.26	Os descritores da avaliação de desempenho, poderá ser ordenado em cada ficha que for cadastrada no ano letivo, independente da ordem original.
9.2.27	A avaliação de descritiva deverá ser cadastrada por grupo de falta e por etapa.
9.2.28	Deverá ser separado as telas de lançamentos de notas, faltas e observação das etapas.
9.2.29	A tela de lançamento de Falta por etapa, deverá listar os alunos na ordem do diário, trazendo consigo o número de ordem antes do nome do aluno



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

Item Descrição A tela de lançamento de Nota por etapa, deverá listar os alunos na ordem do diário, 9.2.30 trazendo consigo o número de ordem antes do nome do aluno. A tela de lancamento de Observação por etapa, deverá listar os alunos na ordem do 9.2.31 diário, trazendo consigo o número de ordem antes do nome do aluno. Lançamento de falta deverá ser por grupo de falta. 9.2.32 Lançamento de notas deverá ser por disciplina. 9.2.33 Deverá permitir definir a duração de cada turno. 9.2.34 Deverá permitir cadastrar o horário de aula de cada turma. 9.2.35 Deverá ter uma estrutura separada para geração dos históricos do ano letivo 9.2.36 corrente. Permitir fechamento da ata através da soma das etapas ou manualmente, registrando 9.2.37 apenas os valores finais. Deverá constar na tela de ata, opção para cadastrar observação, nota de 9.2.38 recuperação, nota de conselho de classe e nota final do aluno. Na tela de ata a lista de alunos deverá seguir o diário. 9.2.39 Deverá clicar em botão para poder acessar as notas do aluno na tela de ata. 9.2.40 Deverá possuir controle de evasões e transferência. 9.2.41 Deverá permitir reclassificar um aluno, para série posterior ou anterior a série que 9.2.42 está atualmente. Deverá permitir remanejar o aluno entre turma do mesmo período e em cada deverá 9.2.43 manter seu histórico até antes seu remanejamento. Deverá permitir realizar quantos remanejamento for necessário para o aluno. 9.2.44 Cada remanejamento do aluno, deverá criar um registro exclusivo, para seja realizado 9.2.45 o correto controle do remanejamento. Deverá permitir cadastrar atestado médico, podendo definir se o atestado irá ou não 9.2.46 abonar as faltas. Possibilitar o cadastro profissional escolar, possibilitando atualizar os dados 9.2.47 educacionais. Deverá permitir informar no cadastro do profissional escolar os documentos exigido 9.2.48 pela escola. Deverá cadastrar o profissional escolar com as informações do censo. A informação informado em uma escola deverá está disponível, quando a outra escola selecionar o mesmo profissional escolar. Permitir cadastrar um Período Letivo para cada modalidade de Ensino. 9.2.50 Possuir o registro de turmas Multisseriadas ligando a essas as subturmas com 9.2.51 informações de disciplinas, professores, configuração de avaliação, turno de funcionamento, período letivo e ordenação de matrículas. Realizar a rematrícula dos alunos para o próximo período letivo levando todas as 9.2.52 informações dos alunos para a turma de destino.



Item	Descrição
9.2.53	O Sistema deverá permitir transcrever os históricos anos anteriores de forma prática e intuitiva.
9.2.54	Deverá alertar o usuário ao matricular um aluno e o mesmo estiver com situação normal em outra escola, a fim de evitar que um aluno se matricule e duas escolares. O aviso deverá trazer a escola que o mesmo está matriculado.
9.2.55	Deverá ter controle de documentos repetidos para mais de aluno, avisando que o documento já está sendo usado em outro cadastro, trazendo na mensagem o nome de quem o documento está vinculado.
9.2.56	Permitir adicionar fotos ao cadastro de Estudante, Profissional Escolar e Funcionário.
9.2.57	Emitir relatórios de alunos por turma;
9.2.58	Emitir relatórios de alunos aniversariantes;
9.2.59	Emitir relatórios de alunos remanejados;
9.2.60	Emitir relatórios de alunos beneficiados pelo Bolsa família de uma ou várias instituições de ensino;
9.2.61	Emitir relatórios de alunos que utilizam transporte de uma ou de várias instituições de ensino;
9.2.62	Emitir relatórios de alunos com necessidades especiais de uma ou de várias instituições de ensino;
9.2.63	Emitir relatórios de Boletim Escolar por aluno e por turma;
9.2.64	Emitir relatórios de Ata de Resultados Finais;
9.2.65	Emitir relatórios de Histórico Escolar;
9.2.66	Emitir relatórios de Ficha Individual do Aluno por aluno e por turma;
9.2.67	Emitir relatórios de alunos sem código do INEP;
9.2.68	Emitir relatórios de professores sem código do INEP;
9.2.69	Emitir relatório de documentos que os alunos não entregaram no ato da matrícula;
9.2.70	Emitir relatório de carteirinha de estudante por turma;
9.2.71	Emitir relatório de pontuação restante por ano e por bimestre/trimestre.
9.2.72	Emitir relatório de pauta para registro das presenças dos alunos das turmas;
9.2.73	Emitir relatório de pauta para registro das notas dos alunos das turmas;
9.2.74	Emitir relatório de livro de matrícula das turmas;
9.2.75	Emitir relatório de gráfico de alunos acima e abaixo da média;
9.2.76	Emitir gráfico de alunos com necessidades especiais;
9.2.77	Emitir relatório de gráfico de média da turma;
9.2.78	Emitir relatório de movimentação escolar anual de alunos.
9.2.79	Emitir relatório de relação de idade dos alunos onde poderá ser informada uma idade e comparado os alunos que estão acima ou abaixo da informada no sistema.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição
9.2.80	Emitir relatório de gráfico comparativo da situação dos alunos;
9.2.81	Emitir relatório de gráfico de alunos que utilizam transporte;
9.2.82	Emitir relatório de ficha de desempenho dos alunos para as turmas que são avaliados através dela;
9.2.83	Emitir relatório de melhores alunos por escola e por turma;
9.2.84	Emitir relatório de ficha de matrícula por aluno e por turma.
9.2.85	Emitir relatório de Declaração de Frequência do aluno;
9.2.86	Emitir relatório de Declaração de Transferência do aluno;
9.2.87	Emitir relatório de Declaração de Conclusão do aluno;
9.2.88	Gerar as fichas para preenchimento das informações do censo de aluno e professor.
9.2.89	Emitir relatório de horário de aula da turma.
9.3	Portal Do Professor
9.3.1	O acesso ao portal deverá ser por escola e período letivo.
9.3.2	Deverá exibir informação da escola que está logado e ano letivo que foi selecionado a todo momento que o professor estiver no Sistema.
9.3.3	Deverá possuir telas objetivas sendo mais parecido possível com diário impresso.
9.3.4	Deverá permitir acesso ao calendário de acordo com o curso que trabalha, casa lecione em dois ou mais curso, deverá possibilitar alternar entre o curso, para poder ter acesso ao calendário exclusivo do curso.
9.3.5	Deverá ter acesso ao regimento interno da escola.
9.3.6	O sistema deverá permitir adicionar material de apoio para os alunos.
9.3.7	O sistema deverá agrupar as funcionalidades que será usado durante as etapas de ensino e o que será usado no fechamento do ano.
9.3.8	Deverá possuir o lançamento de presença que deixa professor escolher se o lançamento será por semana ou uma data específica.
9.3.9	O lançamento de presença deverá obedecer o horário cadastrado pelo acadêmico;
9.3.10	Deverá permitir manter selecionado em tela turma e etapa, caso o professor queira conferir se o lançamento está correto.
9.3.11	O lançamento de presença deverá por grupo de falta.
9.3.12	Deverá permitir lançar o conteúdo diário, permitindo que o professor monte seu horário, evitando que seja realizado um cadastro para cada dia.
9.3.13	Deverá listar em única tela, todo horário de conteúdo cadastrado para o mês selecionado.
9.3.14	Deverá permitir o cadastro de avaliação, definindo se a mesma será um trabalho ou uma avaliação
9.3.15	Deverá avisar o professor ao cadastrar a avaliação quantos pontos ainda está



ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição
	disponível em relação a etapa selecionada.
9.3.16	Deverá permitir lançar os resultados de todas as avaliações de uma única vez.
9.3.17	Deverá permitir realizar o lançamento das fichas desempenho, caso a turma que leciona tiver ficha de desempenho cadastrada.
9.3.18	Deverá permitir o lançamento da ficha descritiva, caso a turma for avaliada por fichas descritivas.
9.3.19	Deverá permitir liberar as telas de acesso de acordo com que trabalha na escola.
9.3.20	Deverá permitir replicar uma avaliação para várias turmas que o professor leciona
9.3.21	Deverá permitir cadastrar avaliação multidisciplinar.
9.3.22	O Sistema deverá permitir controlar o que é informado no portal, pelo módulo acadêmico, permitindo a equipe pedagógica cobrar do professor o preenchimento correto dos dados diários dos alunos.
9.3.23	Deverá permitir que o professor informe o direto o valor da etapa.
9.3.24	Deverá permitir informar a nota de recuperação da etapa.
9.3.25	Deverá informar uma nota personalizada, diferente da soma das avaliações em caso de turmas que seja avaliada por conceito.
9.3.26	Deverá permitir o lançamento das notas de recuperação final do aluno.
9.3.27	Deverá permitir o lançamento do conteúdo de recuperação final.
9.3.28	Deverá permitir lançamento de presença do conteúdo de recuperação do final.
9.3.29	Emissão de relatório de aniversariantes por turma.
9.3.30	Emissão do relatório da pauta para realizar a chamada.
9.3.31	Permitir a emissão do relatório de pontuação restante para os alunos de uma turma.
9.3.32	Possibilitar a emissão do relatório das avaliações marcadas pelo professor.
9.3.33	As telas de pesquisa do sistema deverão possuir grids para filtragem.
9.3.34	Permitir a utilização do sistema através de tablets e ipads através do navegador.
9.4	Portal Do Aluno
9.4.1	O acesso ao portal do aluno, deverá ser definido pelo módulo acadêmico e o acesso deverá ser independente do módulo acadêmico.
9.4.2	Permitir visualizar trabalhos, avaliações, horário e calendário escolar.
9.4.3	Permitir visualizar o resultado das avaliações quando for disponibilizado pelo professor.
9.4.4	O sistema deverá permitir que o aluno e responsáveis possam visualizar o boletim após o fechamento do bimestre/trimestre.
9.4.5	Permitir o aluno a visualização do calendário letivo da escola.
9.4.6	Permitir o aluno a visualização do horário de aula da turma.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição
9.4.7	Permitir o aluno e responsáveis visualizar observações registradas sobre os alunos após o consentimento da equipe pedagógica da escola.
9.4.8	Permitir aluno e responsáveis a visualização mensagens que foram postadas pela Escola ou Secretaria de Educação.
9.5	Biblioteca
9.5.1	Permitir o cadastro de várias bibliotecas da rede municipal com as respectivas configurações de cada uma delas como: número de exemplares por empréstimo e dias válidos para reserva.
9.5.2	Possibilitar a importação dos leitores através do Sistema de Gestão Educacional.
9.5.3	Permitir o cadastro de leitores com seus dados.
9.5.4	Permitir o cadastro de autores com as suas iniciais.
9.5.5	Permitir a configuração de envio automático de e-mail para os leitores avisando sobre devoluções de exemplares e disponibilidade de exemplar que foi reservado.
9.5.6	Permitir o cadastro de editoras.
9.5.7	Permitir o cadastro de tipos de materiais disponíveis na biblioteca.
9.5.8	Permitir o cadastro das coleções presentes na biblioteca.
9.5.9	Permitir o cadastro dos exemplares com informações de CDD, CDU ou Cutter, forma de aquisição, idioma, número de edição, ano de publicação, assunto, autor, se circula ou não.
9.5.10	Permitir adicionar imagens ao cadastro do livro.
9.5.11	Permitir realizar a baixa de exemplares.
	Permitir registrar o empréstimo de exemplares presentes na biblioteca e emitir o comprovante de empréstimo.
9.5.13	Permitir registrar a renovação dos empréstimos de exemplares da biblioteca e emitir o comprovante da renovação do empréstimo.
	Permitir registrar a devolução dos empréstimos de exemplares presentes na biblioteca.
9.5.15	Permitir registrar a reserva de exemplares presentes na biblioteca.
9.5.16	Permitir realizar a avaliação do estado dos livros no momento da devolução e em caso de alguma restrição ter a possibilidade de aplicar alguma penalidade ao leitor.
9.5.17	O sistema deverá possuir grids nas telas de consulta para permitir o usuário mesclar as informações consultadas e a partir disso gerar relatórios.
9.5.18	O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas para catalogar os exemplares presentes na biblioteca.
9.5.19	Emitir a carteirinha de leitor.
9.5.20	Emitir relatório para auxiliar no controle de obras emprestadas.
9.5.21	Emitir relatórios para auxiliar no controle de obras reservadas.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

Item	Descrição
9.5.22	Emitir a ficha de cadastro do leitor.
9.5.23	Emitir relatório para auxiliar no controle de títulos a serem devolvidos.
9.6	Processo Seletivo
9.6.1	Permitir cadastrar o processo seletivo informando se o processo utilizará graduação em curso ou não;
9.6.2	Permitir cadastrar a comissão para o processo seletivo com nome e função;
9.6.3	Permitir cadastrar os títulos para os candidatos com suas respectivas pontuações;
9.6.4	O sistema deverá permitir que a seleção seja realizada através de títulos e de provas;
9.6.5	O sistema deverá permitir a utilização do tempo de serviço dos candidatos;
9.6.6	O sistema deverá permitir configurar a quantidade de cada título que poderá ser apresentada pelo candidato;
9.6.7	O sistema deverá permitir que os candidatos possam cadastrar recursos;
9.6.8	O sistema deverá possuir um portal para os candidatos realizarem o seu cadastro;
9.6.9	O sistema deverá permitir o cadastro dos níveis de professores para qual será realizado o processo seletivo;
9.6.10	O sistema deverá permitir a configuração das provas do processo seletivo por processo e por nível de professor.
9.6.11	Emitir o comprovante de inscrição.

Obs.: os softwares deverão, obrigatoriamente, estar aptos a geração dos arquivos em formatos compatíveis para o atendimento Instrução Normativa Nº 10/2011 e demais alterações, expedidas pelo TCE/MG, que dispõe sobre a remessa, pelos Municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações relativas à execução orçamentária e financeira por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.

Simonésia, 18 de março de 2021.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI 10.520/2002

À Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.
Freientara municipal de Simonesia/mo.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021
Prezado Senhor (a),
A empresa, inscrição no CNPJ ou
CPF, neste ato representada por
(qualificação: nacionalidade, estado civil), em
atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe e no inciso VII do art. 4º
da Lei 10.520/2002, vem perante V. Sa. DECLARAR que cumprem plenamente os
requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação.
Atenciosamente,
(Local e data)
NOME
Representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

ANEXO III FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021

Prefeitura Municipal de Simonésia

A empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, neste ato representad (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento disposto no Edital do Pregão 019/2019, após análise do referido instrui convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a prese do serviço objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, conforme Terro Referência e demais cláusulas editalícias e nas condições a seguir:	to ao nento stação				
1. O objeto da presente proposta é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema informatizado de gestão pública - englobando cessão de direto e uso, instalação, implantação, treinamento, capacitação de pessoal, customização, migração de dados, adequação, suporte técnico e atualizações; Sistema informatizado de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e ISS Bancário; e Sistema informatizado de Gestão Educacional - para atender o Município de Simonésia-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.					
2. Os serviços objeto da presente proposta, observados os padrões de qualidade, a descrição e demais características fixadas no edital convocatório, serão prestados pelos valores a seguir propostos:					
LOTE 1					
SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA (Software)					
Englobando cessão de direto e uso, instalação, implantação, treinamento, capacitação de pessoal, customização, migração de dados, adequação, suporte técnico e atualizações					
ITEM DESCRIÇÃO UNID. QUAN VALOR UNIT. TOTA					



1.1	Serviços de hospedagem - Licença (Direito de Uso Mensal) de <u>SOFTWARES DE GESTÃO</u> <u>PUBLICA</u> :	Serviço	12	
	SOFTWARE de PLANEJAMENTO DE GOVERNO – conforme item 1 do termo de referencia (especificação detalhada do objeto)			
	SOFTWARE de CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA — conforme item 2 do termo de referencia (em especificação detalhada do objeto).			
	SOFTWARE de CONTROLE INTERNO – conforme item 3 do termo de referencia (em especificação detalhada do objeto).			
	SOFTWARE de GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA — conforme item 4 do termo de			
	referência (em especificação detalhada do objeto). SOFTWARE de GESTÃO			
	TRIBUTÁRIA – conforme item 5 do termo de referência (em especificação detalhada do objeto)			
	SOFTWARE de GESTÃO DE PESSOAL e Folha de Pagamento – conforme item 6 do termo de referência (em especificação detalhada do objeto).			



1.2	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS E MIGRAÇÃO /CONVERSÃO DE DADOS E CADASTROS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO – LOTE 1	Serviço	01		
1.3	HORA TÉCNICOS – SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PRESENCIAL – LOTE 1	Horas	100		
VALOR TOTAL – LOTE 1: R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					

	LOTE 2				
SISTEMA INFORMATIZADO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (Software) e SISTEMA INFORMATIZADO DE ISS BANCARIO (Software)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	Serviços de hospedagem - Licença (Direito de Uso Mensal) SOFTWARE DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - conforme item 7 do termo de referencia (em especificação detalhada do objeto).	Serviço	12		
2.2	Serviços de hospedagem - Licença (Direito de Uso Mensal) SOFTWARE DE ISS BANCÁRIO - conforme item 8 do termo de referencia (em especificação detalhada do objeto).	Serviço	12		
2.3	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS E MIGRAÇÃO /CONVERSÃO DE DADOS E CADASTROS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO —	Serviço	01		



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

	LOTE 2				
2.4	HORA TÉCNICOS – SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PRESENCIAL – LOTE 2	Horas	50		
VALOR TOTAL – LOTE 2: R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					

LOTE 3 SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EDUCACIONAL (Software)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	Serviços de hospedagem - Licença (Direito de Uso Mensal) SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL - conforme item 9 do termo de referencia (em especificação detalhada do objeto).	Serviço	12		
3.2	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS E MIGRAÇÃO /CONVERSÃO DE DADOS E CADASTROS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO — LOTE 3	Serviço	01		
3.3	HORA TÉCNICOS – SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PRESENCIAL – LOTE 3	Horas	50		
VALOR TOTAL – LOTE 3: R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx					

3 — Informamos que no preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

4 – A empresa declara que os serviços serão prestados pelo proponente nos prazos e nas condições fixadas no edital do certame e seus anexos, sob pena de aplicação das penalidades e recursos cabíveis.

Assinatura do Representante Legal **Nome legível**



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021
inscrito no CNPJ no
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a , portador(a) da Carteira de
Identidade nº
Local e data
Assinatura (representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2021

A empresa _______, CNPJ n.º _______, sediada ______, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº ___/2021, PREGÃO nº ___/2021 da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

ANEXO VI

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa)	, CNPJ nº	, com
sede à	, nº, Bairro	, cidade
, neste	ato representada pelo (s) (sócios o	u diretores com
endereço), nomeia e constitu nacionalidade, estado civil, p geral (ais) poderes para, j necessários com vistas à par Presencial, usando dos recu poderes especiais para des preços e demais condições, acordos, receber e dar quitado	me, RG, CPF, nacionalidade, estado o seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) o rofissão e endereço), a quem confere unto ao Município de Simonésia/MG, ticipação do outorgante na licitação, mo rsos legais e acompanhando-os, confersistir de recursos, apresentar lances o confessar, transigir, desistir, firmar o ção, podendo ainda, substabelecer esta oderes, dando tudo por bom, firme e validades esta oderes, dando tudo por bom, firme e validades esta oderes.	(nome, RG, CPF, (m) amplo (s) e praticar os atos odalidade Pregão indo-lhes, ainda, verbais, negociar compromissos ou em outrem, com
Local e data		
	Nome da empresa	_
(assinatura responsável legal)	

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

ANEXO VII PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATO Nº XXXX/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA
ATRAVÉS DO PREFEITA, SR, E A EMPRESA
•
Pelo presente Termo de Contrato, o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, pessoa jurídica
de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro, Simonésia, CEF
36.930-000, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.385.120-0001-10, daqui em diante
simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeita, Sr
, brasileiro, portador do CPF n.º e na
CI, residente e domiciliado nesta cidade na Rua
, e, de outro lado, a Empresa
, doravante denominado(a) simplesmente
CONTRATADO(A), nas seguintes cláusulas e condições, regido pela Lei Federal no
8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema informatizado de gestão pública - englobando cessão de direto e uso, instalação, implantação, treinamento, capacitação de pessoal, customização, migração de dados, adequação, suporte técnico e atualizações; Sistema informatizado de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e ISS Bancário; e Sistema informatizado de Gestão Educacional - para atender o Município de Simonésia-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 18.385.120/0001-10

2.2 - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.2 Os preços incluirão todos os custos diretos e indiretos da contratada, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.
- 3.3 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 4.1 O valor contratado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;
- 4.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do serviço e ainda dos documentos fiscais que comprovem e/ou justifiquem a revisão nos valores contratados.
- 4.3 Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá ocorrer o reajuste no preço mensal do serviço, desde que ultrapasse o período de um ano e haja a prorrogação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇOES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - Não será aceita prestação de serviço em prazos e quantidades diversos daqueles descritos na Ordem de Serviço. Caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a prestação total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal Simonésia-MG. A Prefeitura ficará isenta de qualquer responsabilidade se a prestação dos serviços for realizada sem a Ordem de Serviço para devida conferência.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

- 5.2. Não será aceito o atraso injustificado na prestação do objeto licitado;
- 5.3. No recebimento dos serviços, serão observadas as condições contidas nos art. 73 a 75 da LF n. 8666/93 e suas alterações, além das normas e condições constantes deste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 6.1 O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias.
- 6.2 O pagamento será efetuado a favor da contratada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 6.3 Em caso de irregularidade dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 6.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias: 0201 0412200032.004 339040 — Ficha 30; Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica — Administração.

0208 12 122 0003 2.052 339040 — Ficha 394; Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica — Educação.

CLÁUSULA OITAVA — OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. Compete ao contratado envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- 8.1.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e do Contrato;
- 8.1.2. Entregar os bens no(s) prazo(s) previstos;
- 8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes serviços executados;

- 8.1.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Visconde do Rio Branco, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.1.5. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.1.6. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 8.1.7. Informar ao Município de Simonesia a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade dos serviços
- 8.1.8. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelos serviços contratados, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- 8.1.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, e demais legislações pertinentes ao objeto, no que couber.
- 8.1.11. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação e, no mesmo prazo, os contratos eventualmente determinados pelo Município.
- 8.1.12 A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Simonésia, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

- 9.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.
- 9.3 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos inc. I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 9.2.
- 10.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.
- 10.3 Em caso de rescisão prevista nos inc. XII a XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 10.4 A rescisão contratual de que trata o inc. I, do art. 78, acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93.

Simmé sia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI

11.1 - Faz parte integrante deste Contrato às condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA CONTRATANTE		CONTRATADO
TESTEMUNHAS:		
Nome	Nome	
Cpf:	Cpf:	



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ, ENDEREÇO, DECLARO PARA TODO OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO EN EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA O	М
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LE	ΞΙ
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.	
LOCAL E DATA.	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO	

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento, caso se enquadre como ME ou EPP.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE E POSSE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021

Ref: Propriedade de Sistemas e Programas Fonte.

Por intermédio de seu representante legal, a empresa inscrita no CNPJ nº, com fins de participação no pregão presencial de nº. 019/2021, Processo Licitatório nº 103/2021, na Prefeitura Municipal Simonesia/MG, DECLARA para os devidos fins, que todos os programas (sistemas) constantes na proposta ofertada, foram desenvolvidos e aprimorados por esta. Todos os sistemas e programas fontes oferecidos no processo são de sua propriedade e posse. Declaro ainda:
a) Que as ferramentas utilizadas para o desenvolvimento do software são:
b) Que atendo todas as especificações exigidas características de operacionalização, para utilização dos usuários externos.
c) Que o software ofertado tem licença de uso por tempo determinado e que o código fonte será mantido aberto enquanto durar a vigência do contrato.
Por ser verdade,
Assino o presente,

Data e Local

Assinatura Do Representante Legal